
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE- SEAD
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE- SESAP
CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO 01, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria de Estado da Administração – SEAD e a Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe a Lei Complementar nº 122/1994 e a Lei Complementar nº 694/2022 (alterado pela Lei 718/2022 e 778/2024), torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 02/2025- SESAP, DE 07 DE MARÇO DE 2025** para realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo de Nível Superior da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP), mediante as condições estabelecidas, após análises de pedidos de impugnações apresentados.

1. Retificar o subitem 4.1.1:

1.1. Onde se lê:

“Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 7º da Lei nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.”

1.2. Leia-se:

“Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 7º da Lei nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e **Lei Estadual nº 11.122/2022.**”

2. Retirar no subitem 10.1.43. alínea “r” que compreendia a seguinte redação:

“r) obter o percentual mínimo nas provas objetiva e discursiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.”

3. Retificar no subitem 11.3:

3.1. Onde se lê:

“Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação de Mestrado ou Doutorado;”

3.2. Leia-se:

“Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação de Mestrado e de Doutorado;”

4. Excluir no Anexo I, o cargo de Engenheiro / Área Clínico.

5. Retificar o Anexo I - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIA DOS CARGOS

5.1. Onde se lê:

“ENGENHEIRO / ÁREA BIOMÉDICO/ ÁREA CIVIL/ ÁREA ELETRICISTA

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, obras, estruturas, transporte, realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; elaborar projetos de engenharia civil, assessorando e supervisionando a sua realização; orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção desenvolvidos nas áreas da mecânica, eletricidade, eletrônica, metalurgia, química e outras; projetar a forma de produtos industriais; projetar instalações e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; supervisionar os processos de produção, montagem e manutenção referente aos projetos; estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. “

5.2. Leia-se:

“ENGENHEIRO / ÁREA BIOMÉDICO

Gestão de Tecnologia em Saúde: Planejamento, aquisição, instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos biomédicos. Análise de Equipamentos: Avaliação técnica de novos dispositivos, validação de desempenho e segurança para uso clínico. Manutenção e Suporte Técnico: Supervisão e execução de manutenções, resolução de falhas críticas e suporte à equipe assistencial no uso correto de equipamentos. Normas e Regulamentações: Garantir a conformidade com normas técnicas, como ANVISA, ABNT, RDCs e padrões internacionais (ex.: IEC 60601). Treinamento e Capacitação: Orientar e treinar profissionais de saúde no uso seguro e eficiente de dispositivos médicos. Análise de Risco e Biossegurança: Monitorar riscos associados à tecnologia, implementar medidas de segurança e participar de comitês de segurança do paciente. Pesquisa e Desenvolvimento: Projetar ou adaptar dispositivos para necessidades específicas da instituição e acompanhar inovações tecnológicas. Gestão de Contratos e Orçamentos: Negociar contratos de manutenção, avaliar custo -benefício de equipamentos e controlar o orçamento para tecnologias em saúde. Interdisciplinaridade: Colaborar com profissionais da enfermagem, fisioterapia, medicina e engenharia para soluções integradas.

ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL/ ÁREA ELETRICISTA

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, obras, estruturas, transporte, realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; elaborar projetos de engenharia civil, assessorando e supervisionando a sua realização; orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção desenvolvidos nas áreas da mecânica, eletricidade, eletrônica, metalurgia, química e outras; projetar a forma de

produtos industriais; projetar instalações e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; supervisionar os processos de produção, montagem e manutenção referente aos projetos; estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. “

6. Retificar no Anexo I- MÉDICO- Clínico Geral:

6.1. Onde se lê:

“Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.”

6.2. Leia-se:

“Curso Superior completo em Medicina, reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.”

7. Retificar no Anexo I- TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE:

O Registro no Conselho de Classe deixa de ser requisito exigido para as áreas do cargo de Técnico Administrativo em Saúde, exceto TAS / Área Administrador e TAS / Área Administrador Público;

8. Retificar no Anexo V- Conteúdos Específicos:

8.1. Onde se lê:

“BIÓLOGO

Conceitos de categorias sanitárias: SPF, SOPF, gnotobióticos, germ-free e VAF convencional; - Conceitos de heterozigoto, homozigoto, hemizigoto, Wild-type e mutante; -Conceitos de mapeamento gênico, genes candidatos e genome wide-scan; Conceituação de linhagens de camundongos utilizados na experimentação científica híbridas, congênicas, recombinantes, coisogênicas, recombinante isogênicas, recombinante coisogênicas, advanced intercross lines, mutantes, transgênicas, knockouts, knockin, isogênicas e heterogênicas; Construção de mapas genéticos para as colônias de fundação; Controle e certificação genética de linhagens de camundongos inbred, outbred e geneticamente modificados (transgênicas e knockouts); Cultivo de linhagens celulares; Desenho de probes e marcadores; -Ética e bem estar animal; Expressão gênica; Infraestrutura para a produção de modelos, animais certificados (colônias de fundação, expansão de matrizes e produção); -Métodos de monitoramento genético convencionais (transplante de pele, marcadores bioquímicos, imunogenéticos, fenotípicos e test-cross) e moleculares (marcadores de microssatélites, SNPs, RFLP e SSP); Monitoramento sanitário de animais de laboratório por técnicas sorológicas (imunofluorescência indireta, ELISA); Principais patógenos murinos; Técnicas microbiológicas utilizadas para avaliação de bactérias patogênicas e oportunistas; Tecnologia DNA recombinante.”

8.2. Leia-se:

“BIÓLOGO

Legislação Profissional. Diversidade da vida e saúde: noções de Microbiologia e de Parasitologia; doenças de alta incidência e surtos epidemiológicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; higiene e saúde; doenças sexualmente transmissíveis; condições de saúde do brasileiro; Ecologia, biodiversidade e saúde; ações antrópicas e poluição ambiental. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. Normas de assepsia. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Biossegurança em laboratório. Biologia Celular e Molecular; Conceitos básicos de imunologia; Estrutura, função e produção de anticorpos; Testes sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas: Histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular e secretor; funções vitais (nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, funções do sistema endócrino e do sistema nervoso central e periférico, componentes sensoriais e motores); Anatomia dos órgãos e sistemas. Avaliação de impactos ambientais e Monitoramento ambiental. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças. Ética profissional.

8.3. Onde se lê:

AUDITOR FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria MS/GM nº. 1.565 de 26/8/1994 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde). Código Sanitário Estadual. Combate à Dengue. Epidemias. Endemias. Controle de Pragas. Vigilância e fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações.

8.4. Leia-se:

Portaria MS/GM nº 1.565, de 26/08/1994 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde). Código Estadual de Saúde (Lei Complementar de 31/11/1982). Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II – "Da Saúde" (Artigos 196 a 200). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Vigilância sanitária e saúde do consumidor. Combate à Dengue. Epidemias. Endemias. Controle de Pragas. Vigilância e fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações.

8.5. Onde se lê:

ENGENHEIRO / ÁREA BIOMÉDICO/ ENGENHEIRO /ÁREA CIVIL

Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Organização do canteiro de obras – execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais). Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência. Normas técnicas (incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área, normas de desempenho das construções NBR 15.575.

8.6. Leia-se**ENGENHEIRO / ÁREA BIOMÉDICO**

Fundamentos de Engenharia Biomédica. Anatomia e Fisiologia Humana. Biofísica e Bioquímica. Eletricidade e Magnetismo Aplicados à Saúde. Instrumentação Biomédica Básica. Biossegurança e Normas Técnicas. Tecnologias Biomédicas e Equipamentos. Equipamentos Médicos Avançados. Sensores e Transdutores Biomédicos. Processamento de Sinais e Imagens Médicas. Automação Hospitalar e IoT (internet das coisas). Análise de Falhas e Gerenciamento de Riscos. Regulação e Normas Técnicas. Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Resolução Nº 7, de 24 de Fevereiro de 2010. RDC Nº 15, de 15 de Março de 2012. ABNT NBR 60601 (segurança elétrica de equipamentos). IEC 62304 (softwares para dispositivos médicos). Gestão de Tecnologia em Saúde. Engenharia Clínica e Gestão Hospitalar. Planejamento e Gestão de Manutenção. Infraestrutura Hospitalar. Avaliação e Aquisição de Equipamentos. Telemedicina e Saúde Digital.”

ENGENHEIRO /ÁREA CIVIL

Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra.

Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Organização do canteiro de obras – execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais). Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência. Normas técnicas (incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área, normas de desempenho das construções NBR 15.575.

8.7. Excluir o Conteúdo Programático do cargo TAS/ Gestor Público:

Conhecimento e interpretação da Legislação Municipal ao que se refere a gestão do serviço público, como: Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor, Códigos tributário, de Obras, Posturas e Sanitário, Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano.

9. Retificar o capítulo 15:

9.1. Onde se lê:

“Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição. “

9.2. Leia-se:

“Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão a nomeação (publicada no endereço eletrônico <http://www.diariooficial.rn.gov.br/> e disponibilizada em caráter meramente informativo no site <http://www.saude.rn.gov.br/>), a lotação e a entrada em exercício. “

9.3. Onde se lê:

“O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física –CPF;

-
- h) Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
 - i) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
 - j) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - k) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
 - l) comprovante de residência (recente). “

9.4. Leia-se:

“Por ocasião da nomeação que antecede a posse, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos requeridos no seu respectivo ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, além de seguir todas as orientações constantes no mencionado ato.”

9.5. Onde se lê:

“Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem. “

9.6. Leia-se:

“A posse está condicionada à apresentação pelo candidato de Atestado de Saúde Ocupacional-ASO expedido pela Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial-CPIMO do RN, no qual esteja declarada a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. “

9.7. Acrescentar ao subitem 13.3.1 a seguinte redação:

“Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso. “

9.8. Onde se lê:

“Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.”

9.9. Leia-se:

“A posse e a lotação do pessoal nomeado poderão ocorrer de modo presencial ou virtual, utilizando-se dos dados pessoais informados no ato da inscrição para contato entre o nomeado e os respectivos setores da SESAP responsáveis por estes serviços. “

9.10. Criar o subitem 15.4.1 com a seguinte redação:

“Após a homologação, o candidato aprovado no certame deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone) perante a Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES, integrante da SESAP, por meio de requerimento a ser enviado para o e-mail efetivossesaprn@gmail.com ; sendo de exclusiva

responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessa não atualização, observando o que estabelece o subitem 16.4.1 deste edital. “

9.11. Criar o subitem 15.4.1.1 com a seguinte redação:

“O requerimento deverá ser elaborado pelo candidato aprovado, com linguagem simples e objetiva, o qual deverá ser assinado pelo Gov.br. ”

9.12. Criar o subitem 15.4.1.2 com a seguinte redação:

“Além do requerimento, é necessário anexar à mensagem de e-mail uma cópia de um dos documentos de identificação especificados no subitem 6.3.1 deste edital, sem os quais não será possível realizar a alteração dos citados dados pessoais. “

9.13. Onde se lê:

“O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.”

9.14. Leia-se:

“A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a chamada condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital. ”

9.15. Onde se lê:

“A convocação para a posse será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone. “

9.16. Leia-se:

“Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo. “

9.17. Criar o subitem 15.7 com a seguinte redação:

“O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação. ”

10. Retificar o capítulo 16:

10.1. Onde se lê:

“O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.saude.rn.gov.br. ”

10.2. Leia-se:

“O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado no DOE e nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.saude.rn.gov.br. ”

10.3. Onde se lê:

“O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final. ”

10.4. Leia-se:

“O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. ”

Natal- RN, 21 de março de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE- SEAD
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE- SESAP
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 02, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria de Estado da Administração – SEAD e a Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe a Lei Complementar nº 122/1994 e a Lei Complementar nº 694/2022 (alterado pela Lei 718/2022 e 778/2024), torna público a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo de **Nível Superior** da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESAP), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br.

1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros/pardos conforme disposto no Edital.

1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:

FASE	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
PROVA DISCURSIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO

1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de: Natal, João Câmara, Macau, Mossoró, Pau dos Ferros, Caicó, Nova Cruz, Santa Cruz e São José do Mipibu.

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I – Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III – Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV- Do formulário para autodeclaração;
- e) Anexo V- Dos conteúdos programáticos;
- f) Anexo VI – Do cronograma de execução previsto.

1.6. Os candidatos convocados e nomeados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial do

estado do Rio Grande do Norte e no endereço eletrônico www.saude.rn.gov.br/, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o *link* próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das **14h00min do dia 10 de março até às 23h59min do dia 14 de abril de 2025;**

2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro certame.

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico: www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo VI deste edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.

2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo VI deste edital.

2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022.

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição desta seleção o(a) candidato(a) que:

I) **1ª POSSIBILIDADE:** Decretos Federais nº 6.593/2008, nº 11.016/2022 e Lei Estadual nº 10.440/2018;

(inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico).

II) **2ª POSSIBILIDADE:** Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018 e Lei Estadual nº 10.440/2018;

III) **3ª POSSIBILIDADE:** Doadores de sangue conforme Lei Estadual nº 5.869, de 9 de janeiro de 1989;

IV) **4ª POSSIBILIDADE:** Doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei Estadual nº 10.095/2016;

V) **5ª POSSIBILIDADE:** Eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei Estadual nº 9.643/ 2012;

VI) **6ª POSSIBILIDADE:** Candidatos com deficiência amparados pela Lei Estadual nº 11.658, de 27 de dezembro de 2023 (gratuidade de inscrição em concursos públicos para cargos estaduais a candidatos com deficiência).

3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste edital será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF”.

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) comprovante de pelo menos 03 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas a rede Hospitalar Estadual no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) comprovante de pelo menos 03 (três) doações de leite materno no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

V) para comprovação da 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) comprovante do serviço prestado através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser anexada no ato da inscrição;

-
- c) para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não;
 - d) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

VI) para comprovação da 6ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde, digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- c) Não serão considerados para finalidade de deferimento do requerimento de isenção laudos e documentos apresentados no campo específico destinado ao requerimento de concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- d) Os candidatos com deficiência que não efetuarem o pedido de isenção da taxa de inscrição no período mencionado no item 5.1 deste Edital, ainda que sejam aprovados na concorrência de vagas para pessoas com deficiência, não terão a isenção em nenhuma hipótese.

3.3.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto nos subitem anteriores poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e aqueles que constam no banco de dados do CadÚnico.

3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitida a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste edital.

3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo VI.

3.6.1. O candidato inscrito após o período constante no Anexo VI deste edital não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

3.7. O candidato inscrito no período previsto, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto neste edital.

3.7.1. O candidato inscrito no período previsto neste edital que não formalizar seu pedido de isenção, não terá seu pedido concluído e, conseqüentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste edital.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema

que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição. 3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.

3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2 MB cada.

3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste edital.

3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 3.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.7 e 3.7.1 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do edital. 3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste edital.

3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto no Anexo VI deste edital.

3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a da data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo VI deste edital.

3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo VI deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 7º da Lei nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e **Lei Estadual nº 11.122/2022**.

4.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.1.2. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste edital:

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo este edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste edital- Anexo VI, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 4.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem

técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem 4.1.4 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.

4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.

4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.14 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação multiprofissional, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.10.1. Os candidatos com deficiência que também sejam pessoas negras poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso, sempre serão observadas as convocações acumuladas do mesmo cargo público, contando com as que serão disponibilizadas na nova chamada, independente da regional de saúde, para fins de aplicação do percentual que se o subitem 4.1.1, assegurando a disponibilidade de 1 (uma) vaga na quinta convocação a cada conjunto de dez.

4.1.11.1.1. A administração pública, a partir da sua definição do quantitativo das novas vagas ofertadas por cargo público em cada regional de saúde, deverá direcionar a disponibilidade de vaga de pessoa com deficiência habilitado para a regional de saúde que ainda não foi

contemplada nas convocações anteriores, e havendo mais de uma na mesma situação, utilizar como critério para escolha, nessa ordem, maior nota, e havendo empate, maior idade.

4.1.11.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.11.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.1.12. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.12.1.1. O edital de convocação estabelecerá se a perícia médica será realizada de forma presencial ou telepresencial.

4.1.12.2. A perícia médica visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

4.1.12.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico (original);

- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
- e) não comparecer à perícia médica;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este edital;
- g) evadir-se do local de realização da perícia médica sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na perícia médica, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.1.12.9. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado pelo IDECAN.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS

5.1. Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei Estadual n.º 11.015, de 20 de novembro de 2021.

5.2. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros quando o quantitativo de vagas ofertado por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.990/2014.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.6. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de avaliação multiprofissional.

5.7. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.8. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas negras e às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a admissão no cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

5.9. Na hipótese de que trata o subitem 5.8 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

5.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a

candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.8 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.11. O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado deste certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros, caso constantes igualmente dessas listagens.

5.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.13. Os candidatos negros aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente computados na lista de candidatos à ampla concorrência.

5.14. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.15. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.16. O candidato disporá de 2 (dois) dias consecutivos para contestar seu indeferimento, a partir da divulgação de referido resultado preliminar, por meio de *link* próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.18. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros e optado por concorrer às vagas reservadas, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de avaliação multiprofissional da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

5.19. Devem ser convocados os candidatos negros para o procedimento de heteroidentificação, os candidatos que tiveram sua inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, aprovados e classificados nas etapas anteriores a sua execução, nos mesmos quantitativos previstos neste edital para a ampla concorrência, nos termos do art. 10, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa MGI nº. 23, de 25 de julho de 2023.

5.20. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este Procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado pelo IDECAN.

5.21. Quando o procedimento ocorrer de forma presencial, o candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.22. Para o procedimento presencial, o candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

5.23. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação presencial, deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com este edital.

-
- 5.24. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.
- 5.25. O edital de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 5.26. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.27. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela IN MGI nº 23/2023, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.
- 5.28. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
- 5.29. Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 5.30. Os currículos das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação deverão ser publicados pelo IDECAN.
- 5.31. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.
- 5.32. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.33. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.34. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 5.35. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 5.36. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos deste edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.37. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.
- 5.38. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 5.39. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.
- 5.40. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.41. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas; e
- b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.

5.42. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.43. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do IDECAN e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.44. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

5.45. Aplica-se à comissão recursal os mesmos dispositivos legais referentes à composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do edital.

5.46. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico do IDECAN, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.47. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.

5.48. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.49. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.50. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

- a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento e/ou sem autorização da banca organizadora para tanto;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;
- d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.

5.51. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.52. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
- b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.53. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas, podendo o candidato que desejar interpor recurso contra referido resultado preliminar de acordo com este edital.

5.54. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão do edital específico de convocação para esta etapa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

6.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 6.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

6.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

6.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

6.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

6.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

6.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.8. Os candidatos que necessitem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

6.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto.

6.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 6.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

6.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.

6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

6.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

6.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.

6.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até o período de solicitação de tratamento diferenciado, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

6.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

6.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico www.idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 6.8.1 deste Edital.

6.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 6.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

6.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

6.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

6.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 6.8.1 deste Edital e no prazo previsto. 6.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 6.10 acima.

6.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 6.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e negros/pardos, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

7.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação.

7.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

7.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 7.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de

Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.

7.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 7.2.1 deste edital.

7.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo V deste Edital, conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	10	1,5	15,0	60% (sessenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Legislação do SUS	10		15,0	
	Regime Jurídico Único do RN	05	1,0	5,0	
	História e Aspectos Geopolíticos do RN	05		5,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos ao Cargo	30	2,0	60,0	
Total - Prova Objetiva		60	-	100,0	

8.1.2. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas, ocorrerá na data e no horário disposto a seguir:

DATA DA PROVA	CARGOS	TURNOS/HORÁRIO
25/05/2025 (domingo)	Nível Superior	Tarde De 15h00min às 20h00min (horário oficial de Brasília)

8.2. As provas objetivas constarão de 60 (sessenta) questões, com pesos 1,0, 1,5 e 2,0 conforme subitem 8.1 deste edital.

8.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) no total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

8.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser escaneada pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho do candidato.

8.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

8.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

8.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

8.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

8.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

8.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

8.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

8.7.5. A verificação e confirmação dos dados pessoais no Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

8.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará eliminação sumária do candidato neste concurso.

8.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

8.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste edital.

9.2. A prova discursiva será elaborada com base no conhecimento específico para o cargo pleiteado e consistirá na elaboração de texto dissertativo – argumentativo com, no mínimo, 15 (quinze linhas), e no máximo, 20 (vinte) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora.

9.3. Serão corrigidas todas as provas discursivas, dos candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de acerto na prova objetiva.

9.4. A prova discursiva será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	2,5	15,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	2,5	
	Concordância verbal e nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Regência verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	2,5	

	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	0,25 por erro	2,5	
--	---	---------------	-----	--

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5	7,5
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	1,5	
	Coerência e Coesão	1,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Técnico	Compreensão da proposta	1,5	7,5
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	
	Progressão temática	1,5	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	

	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	
--	---	-----	--

9.5. A Prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que, tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na totalidade da pontuação da prova discursiva.

9.6. O candidato que não for classificado na Prova Discursiva, nos termos deste edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.7. A folha de respostas definitiva conterá um cartão numerado. Este cartão numerado será destacado pelo fiscal e entregue ao candidato.

9.8. A folha de resposta da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra, marca e/ou símbolo que identifique o candidato, em qualquer parte da folha, em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou símbolo identificadora dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota ZERO na prova discursiva.

9.9. A prova discursiva deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um colaborador do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins, sendo eliminado do concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

9.10. A prova discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, quinze linhas e, no máximo, vinte linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

9.11. O preenchimento da folha de resposta definitiva da prova discursiva, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Não haverá, em hipótese alguma substituição do caderno de prova por erro do candidato.

9.12. A folha de resposta da prova discursiva não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9.13. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o caderno de provas, a folha de resposta definitiva da prova da discursiva ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

9.14. A não devolução, pelo candidato, da folha de resposta definitiva, ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

9.15. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução das questões discursivas.

9.16. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

-
- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
 - b) com quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
 - c) contiver assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
 - d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
 - e) estiver em branco;
 - f) fugir, integralmente, à tipologia textual de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
 - g) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - h) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - j) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

9.17. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site www.idecan.org.br.

9.18. A folha de resposta da prova discursiva poderá ser visualizada no site www.idecan.org.br, após a publicação do resultado preliminar da fase, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de resposta definitiva.

9.19. As notas serão divulgadas no site www.idecan.org.br e os candidatos poderão pedir revisão do resultado preliminar da prova discursiva, nas datas previstas neste edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

10.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data prevista neste edital, com duração de 05 (cinco) horas.

10.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas e discursivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br

10.1.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

10.1.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

10.1.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

10.1.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

10.1.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido

de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

10.1.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

10.1.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

10.1.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciaram a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.1.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

10.1.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

10.1.14. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

10.1.15. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

10.1.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

10.1.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

10.1.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.1.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou

danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

10.1.20. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.1.21. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

10.1.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

10.1.23. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

10.1.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

10.1.25. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 10.1.24, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

10.1.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

10.1.27. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

10.1.28. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

10.1.29. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

10.1.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

10.1.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

10.1.32. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

10.1.33. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.1.34. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito no subitem 10.1.33, poderá ser realizado.

10.1.35. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

10.1.36. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

10.1.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

10.1.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.

10.1.38.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 10.1.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

10.1.39. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

10.1.40. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

10.1.41. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

10.1.42. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

10.1.43. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 10.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fazer anotações de informações referentes a suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, à revista ou a inspeção individual;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;

10.1.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

10.1.45. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.1.46. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

10.1.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.1.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

10.1.49. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas e Discursivas.

11.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Critérios de pontuação	Valor máximo da pontuação
Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de conhecimento para a qual se inscreveu. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	3	3
Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC, na área de conhecimento para a qual se inscreveu. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	2	2
Curso de especialização ou residência em área de conhecimento para a qual se inscreveu devidamente reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós-graduação.	1	2
Comprovação de exercício anterior na área do cargo a que concorre (0,6 pontos a cada um ano de exercício comprovado). Podendo ser concomitante, considerando períodos de experiências dos últimos 5 anos.	0,6	3
Pontuação Máxima		10

11.3. Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação de Mestrado e de Doutorado;

11.4. Diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

11.5. Diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

11.6. Diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

11.7. A comprovação do curso concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC.

11.8. A comprovação do curso concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).

11.9. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

11.10. Somente será considerado o curso concluído.

11.11. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

11.12. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste edital receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

11.13. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.14. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

11.15. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

11.16. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com o status “envio pendente”, o qual mudará para status “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

11.17. Somente serão aceitos arquivos nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, e com tamanho de até 2 MB (dois megabytes) cada.

11.18. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

11.19. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

11.20. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

11.21. O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

11.22. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

11.23. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante neste edital.

11.24. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

11.25. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no *site* www.idecan.org.br.

11.26. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para esta etapa.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo V deste Edital;

12.2. O Anexo V, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

12.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

12.4. A SEAD, SESAP e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

12.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

12.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, Discursiva e de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com a região para o qual se inscreveu.

13.1.2. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

13.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

13.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado neste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;

b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.

13.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado dividido por região de saúde no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial.

13.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação multiprofissional e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

13.2.4. O candidato que for considerado negro/pardo após a heteroidentificação e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

13.2.5. As listas de classificação geral, poderão ser utilizadas, a critério da Administração, para provimento de vagas em localidades nas quais tenha havido o exaurimento da respectiva listagem regional, obedecida à ordem de classificação e mediante anuência expressa do candidato, que será consultado somente uma única vez quanto ao seu interesse em ser nomeado para localidade diversa daquela para a qual se inscreveu no certame, ou como forma de aproveitamento para localidades em que inicialmente não havia previsão de vagas futuras e não possuíam listagem regional, mas onde tenham surgido vagas.

13.2.6. O candidato que aceitar a nomeação pela lista geral deixará de figurar na respectiva listagem regional. O candidato que não aceitar a nomeação pela lista geral permanecerá na mesma posição da respectiva listagem regional, deixando automaticamente de figurar na listagem geral.

13.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Legislação do SUS;
- e) obtiver a maior pontuação na Prova de Regime Jurídico Único do RN;
- f) obtiver a maior pontuação na Prova de História e Aspectos Geopolíticos do RN;
- g) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

13.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 13.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

13.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

14. DOS RECURSOS

14.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, resultado da prova discursiva, resultado da prova de desempenho didático, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação).

14.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

14.1.3. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.

14.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

14.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

14.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

14.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

14.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados vias postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

14.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

14.11. No período recursal contra o gabarito preliminar, os cadernos de prova serão disponibilizados para download, individualmente na área do candidato, assim como, durante o período recursal contra o resultado preliminar das provas, o cartão resposta será disponibilizado para download, individualmente na área do candidato.

14.12. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15. DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão a nomeação (publicada no endereço eletrônico <http://www.diariooficial.rn.gov.br/> e disponibilizada em caráter meramente informativo no site <http://www.saude.rn.gov.br/>), a lotação e a entrada em exercício.

15.1.1. A convocação de que trata o subitem 15.1 acima será realizada pela SESAP, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

15.2. Por ocasião da nomeação que antecede a posse, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos requeridos no seu respectivo ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, além de seguir todas as orientações constantes no mencionado ato.

15.2.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 15.2 acima.

15.2.2. Caso haja necessidade, a SESAP poderá solicitar outros documentos complementares.

15.3. A posse está condicionada à apresentação pelo candidato de Atestado de Saúde Ocupacional-ASO expedido pela Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial-CPIMO do RN, no qual esteja declarada a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

15.3.1. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

15.4. A posse e a lotação do pessoal nomeado poderão ocorrer de modo presencial ou virtual, utilizando-se dos dados pessoais informados no ato da inscrição para contato entre o nomeado e os respectivos setores da SESAP responsáveis por estes serviços.

15.4.1. Após a homologação, o candidato aprovado no certame deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone) perante a Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES, integrante da SESAP, por meio de requerimento a ser enviado para o e-mail efetivossesaprn@gmail.com ; sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessa não atualização, observando o que estabelece o subitem 16.4.1 deste edital.

15.4.1.1. O requerimento deverá ser elaborado pelo candidato aprovado, com linguagem simples e objetiva, o qual deverá ser assinado pelo Gov.br.

15.4.1.2. Além do requerimento, é necessário anexar à mensagem de e-mail uma cópia de um dos documentos de identificação especificados no subitem 6.3.1 deste edital, sem os quais não será possível realizar a alteração dos citados dados pessoais.

15.5. A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a chamada condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital.

15.6. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

15.7. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado no DOE e nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.saude.rn.gov.br.

16.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

16.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico www.idecan.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.4.1. O IDECAN e a SESAP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado.

16.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela SESAP, conforme o caso.

16.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

16.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

16.10. Será permitida uma única vez e apenas para lista regional, solicitação para “Final de Fila”.

16.11. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

16.11.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

16.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

16.12.3. Do julgamento previsto no subitem 16.12.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

16.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

Natal-RN, 07 de março de 2025.

Assinatura da Comissão Especial do Concurso

ANEXO I - DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

CARGO/ VENCIMENTO BASE/ CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAIS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Arquiteto R\$ 2.746,28 30h	01+ CR	Curso Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional de Classe.
Assistente Social R\$ 2.746,28 30h	02 + CR	Curso Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional de Classe.
Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária R\$ 2.746,28 30h	03 + CR 2 (ampla) 1 (PPP)	Curso Superior completo na área da saúde, Curso de Especialização na Área de Vigilância Sanitária e Registro no respectivo Conselho Profissional de Classe.
Auditor em Saúde R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo na área da saúde, Curso de Especialização na Área de Auditoria em Serviço de Saúde e Registro no respectivo Conselho Profissional de Classe.
Biólogo R\$ 2.746,28 30h	04 + CR 2 (ampla) 1 (PCD) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Ciências Biológicas e Registro Profissional de Classe.
Biomédico R\$ 2.746,28 30h	03 + CR 2 (ampla) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Biomedicina e Registro Profissional de Classe.
Cirurgião Dentista R\$ 1.830,85 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Odontologia e Registro Profissional de Classe.
Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo- Facial R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Odontologia, Especialização ou Residência na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, e Registro Profissional de Classe.
Cirurgião Dentista / Área Odontologia	06 + CR 4 (ampla)	Curso Superior completo em Odontologia, especialização em Odontologia Hospitalar e

Hospitalar R\$ 1.830,85 20h	1 (PCD) 1 (PPP)	Registro Profissional de Classe.
Comunicador Social R\$ R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Publicidade ou Relações Públicas.
Educador Físico R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Educação Física e Registro Profissional de Classe.
Farmacêutico R\$ 2.746,28 30h	05 + CR 3 (ampla) 1 (PCD) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.
Farmacêutico/Área Analista Clínico R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.
Fisioterapeuta R\$ 2.746,28 30h	02 +CR	Curso Superior completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.
Fonoaudiólogo R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e Registro Profissional de Classe.
Médico Veterinário R\$ 1.830,85 20h	01 + CR	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e Registro Profissional de Classe.
Nutricionista R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo em Nutrição e Registro Profissional de Classe.
Psicólogo R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo em Psicologia e Registro Profissional de Classe.
Terapeuta Ocupacional R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro Profissional de Classe.
ENFERMEIROS		
Enfermeiro R\$ 2.746,28 30h	50 + CR 35 (ampla) 5 (PCD) 10 (PPP)	Curso Superior completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.

Enfermeiro / Área Enfermeiro do Trabalho R\$ 2.746,28 30h	02 + CR	Curso Superior completo em Enfermagem, Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro Profissional de Classe.
Enfermeiro/ Área Enfermeiro Obstetra R\$ 2.746,28 30h	02 + CR	Curso Superior completo em Enfermagem, Especialização em Obstetrícia e Registro Profissional de Classe.
ENGENHEIROS		
Engenheiro de Segurança do Trabalho R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Engenharia ou em Arquitetura. Ambos com Especialização em Segurança do Trabalho e Registro Profissional de Classe.
Engenheiro / Área Biomédico R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Engenharia Biomédica e Registro Profissional de Classe.
Engenheiro / Área Civil R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Engenharia Civil e Registro Profissional de Classe.
Engenheiro / Área Eletricista R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Engenharia Elétrica e Registro Profissional de Classe.
MÉDICOS		
Anestesiologista R\$ 4.270,05 20h	16 + CR 11 (ampla) 2 (PCD) 3 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Cardiologista R\$ 4.270,05 20h	01 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Cardiologista Pediátrico R\$ 4.270,05 20h	01 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e

		Registro Profissional de Classe.
Cirurgião de Cabeça e Pescoço R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Cirurgião Geral R\$ 4.270,05 20h	16 + CR 11 (ampla) 2 (PCD) 3 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Cirurgião Pediátrico R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Cirurgião Plástico R\$ 4.270,05 20h	01 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Cirurgião Torácico R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Cirurgião Vascular R\$ 4.270,05 20h	04 + CR 2 (ampla) 1 (PCD) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Clínico Geral R\$ 4.270,05 20h	16 + CR 11 (ampla) 2 (PCD) 3 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Dermatologista R\$ 4.270,05	4 + CR 2 (ampla)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na

20h	1 (PCD) 1 (PPP)	área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Encefalografista R\$ 4.270,05 20h	01 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Endocrinologista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Endoscopista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Gastroenterologista R\$ 4.270,05 20h	01 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Gastroenterologista Pediátrico R\$ 4.270,05 20h	01 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Geneticista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Ginecologista e Obstetra R\$ 4.270,05 20h	12 + CR 9 (ampla) 1 (PCD) 2 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.

Hematologista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Infectologista R\$ 4.270,05 20h	08 + CR 5 (ampla) 1 (PCD) 2 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Infectologista Pediátrico R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Intensivista Adulto R\$ 4.270,05 20h	10 + CR 7 (ampla) 1 (PCD) 2 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Intensivista Neonatal R\$ 4.270,05 20h	04 + CR 2 (ampla) 1 (PCD) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Intensiva Pediátrico R\$ 4.270,05 20h	08 + CR 5 (ampla) 1 (PCD) 2 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Médico do Trabalho R\$ 4.270,05 20h	08 + CR 5 (ampla) 1 (PCD) 2 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Nefrologista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela

		entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Nefrologista Pediátrico R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Neonatalogista R\$ 4.270,05 20h	08 + CR 5 (ampla) 1 (PCD) 2 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Neurocirurgião R\$ 4.270,05 20h	04 + CR 2 (ampla) 1 (PCD) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Neurologista R\$ 4.270,05 20h	04 + CR 2 (ampla) 1 (PCD) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Neurologista Pediátrico R\$ 4.270,05 20h	03 + CR 2 (ampla) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Nutrólogo R\$ 4.270,05 20h	01 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Oftalmologista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Ortopedista	08 + CR	Curso Superior completo em Medicina,

R\$ 4.270,05 20h	5 (ampla) 1 (PCD) 2 (PPP)	Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Otorrinolaringologista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Patologista R\$ 4.270,05 20h	01 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Pediatra R\$ 4.270,05 20h	16 + CR 11 (ampla) 2 (PCD) 3 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Pneumologista R\$ 4.270,05 20h	04 + CR 2 (ampla) 1 (PCD) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Psiquiatra R\$ 4.270,05 20h	08 + CR 5 (ampla) 1 (PCD) 2 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Psiquiatra Pediátrico R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Radiologista R\$ 4.270,05 20h	04 + CR 2 (ampla) 1 (PCD) 1 (PPP)	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e

		Registro Profissional de Classe.
Reumatologista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Ultrassonografista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
Urologista R\$ 4.270,05 20h	02 + CR	Curso Superior completo em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que representa a especialidade, e Registro Profissional de Classe.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE		
TAS / Área Administrador de Redes R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas da Informação, ou pós-graduação em área equivalente.
TAS / Área Administrador R\$ 2.746,28 30h	01+ CR	Curso superior completo em Administração e respectivo registro no conselho de classe.
TAS / Área Administrador Público R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo em Administração Pública e o respectivo Registro Profissional de Classe quando couber.
TAS / Área Analista de Dados R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso superior completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados e Programação, Sistemas e Informação ou Engenharia de software.
TAS / Área Analista de Segurança da Informação R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso superior completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados e Programação, Sistemas e Informação ou Engenharia de software.
TAS / Área Analista de	01 + CR	Curso superior completo em Análise e

Sistemas R\$ 2.746,28 30h		Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados e Programação, Sistemas e Informação ou Engenharia de software
TAS / Área Arquivologia R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Arquivologia e Registro Profissional emitido pelo Ministério do Trabalho
TAS / Área Biblioteconomista R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Biblioteconomia, e Registro Profissional de Classe.
TAS / Área Contador R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso superior completo em Ciências Contábeis e respectivo registro no conselho de classe.
TAS / Área Desenvolvedor de Software R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo na área de desenvolvimento de sistemas.
TAS / Área Estatístico R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Estatística
TAS / Área Gestor Ambiental R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Gestão Ambiental
TAS / Área Gestor Hospitalar R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo em Gestão Hospitalar
TAS / Área Gestor Público R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo em Gestão Pública ou Curso Tecnólogo completo em Gestão Pública
TAS / Área Historiador R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em História
TAS / Área Pedagogo R\$ 2.746,28 30h	01 + CR	Curso Superior completo em Pedagogia
TAS / Área Psicopedagogo R\$ 2.746,28	CR	Curso Superior completo em Psicopedagogia ou Curso Superior em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia

30h		
TAS / Área Sanitarista R\$ 2.746,28 30h	02 + CR	Curso superior em Saúde Coletiva ou Saúde Pública; ou mestrado ou doutorado na mesma área; ou curso Residência Médica ou Multiprofissional em Saúde Coletiva ou Saúde Pública; ou nível superior acrescido de especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, reconhecida pelo MEC.
TAS / Área Sociólogo R\$ 2.746,28 30h	CR	Curso Superior completo em Sociologia ou em Ciências Sociais.

CR= CADASTRO RESERVA

VAGAS POR REGIÃO

CARGO	1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	5ª Região de Saúde - Sede: Santa Cruz/RN	6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Ferros/RN	7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8ª Região de Saúde - Sede: Assu/RN
Arquiteto							01 (ampla) + CR	
Assistente Social	CR	CR	CR	CR	CR	CR	02 (ampla) + CR	CR
Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária	CR	01 (ampla) + CR	CR	01 (ampla) + CR	CR	CR	01 (PPP) + CR	
Auditor em Saúde	CR	CR	CR	CR	CR	CR	01 (ampla) + CR	
Biólogo	CR	CR	CR	CR	CR	CR	02 (ampla) 01 (PPP) 01 (PCD) + CR	
Biomédico	CR	01 (ampla) + CR	CR	CR	CR	CR	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	CR
Cirurgião Dentista		CR		CR		CR	02 (ampla) + CR	
Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial		01 (ampla) + CR		CR		CR	01 (ampla) + CR	
Cirurgião Dentista / Área Odontolo	CR	01 (PPP) + CR	01 (ampla) + CR	01 (ampla) + CR	CR	01 (ampla) + CR	01 (PCD) + CR	01 (ampla) + CR

Enfermeiro(a) Hospitalar								
Comunicação Social		CR		CR			01 (ampla) + CR	
Educador Físico		CR					CR	
Farmacêutico	CR	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	CR	01(ampla) + CR	CR	CR	01 (ampla) 01 (PCD) + CR	CR
Farmacêutico/Analista Clínico	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Fisioterapeuta	CR	01 (ampla) + CR	CR	CR	CR	CR	01 (ampla) + CR	CR
Fonoaudiólogo	CR	CR	CR	CR	CR	CR	01 (ampla) + CR	CR
Médico Veterinário		CR					01 (ampla) + CR	
Nutricionista	CR	CR	CR	CR	CR	CR	01 (ampla) + CR	CR
Psicólogo	CR	CR	CR	CR	CR	CR	01 (ampla) + CR	CR
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

ENFERMEIROS

CARGO	1ª Região - Sede: São José de Mipibu/RN	2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	5ª Região de Saúde - Sede: Santa Cruz/RN	6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Ferros/RN	7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8ª Região de Saúde - Sede: Assu/RN
Enfermeiro	CR	01 (ampla) + CR	CR	CR	CR	CR	34 (ampla) 10 (PPP) 05 (PCD) + CR	CR
Enfermeiro / Área Enfermeiro do Trabalho	CR	CR	CR	CR	CR	01 (ampla) + CR	01 (ampla) + CR	CR
Enfermeiro/ Área Enfermeiro Obstetra	CR	01 (ampla) + CR		CR			01 (ampla) + CR	CR

ENGENHEIROS

CARGO	1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	5ª Região de Saúde - Sede: Santa Cruz/RN	6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Feros/RN	7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8ª Região de Saúde - Sede: Assu/RN
Engenheiro de Segurança do Trabalho	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Engenheiro / Área Biomédico	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Engenheiro / Área Civil		CR		CR			CR	
Engenheiro / Área Eletricista		CR		CR			CR	
MÉDICOS								
CARGO	1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	5ª Região de Saúde - Sede: Santa Cruz/RN	6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Feros/RN	7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8ª Região de Saúde - Sede: Assu/RN
Anestesiolo gista	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	02 (ampla) + CR	01(ampla) 01 (PCD) + CR	02 (ampla) + CR	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	01 (ampla) 01 (PCD) + CR	02 (ampla) + CR
Cardiologis ta	CR	CR	CR	CR	CR	CR	01 (ampla) + CR	CR
Cardiologis ta Pediátrico		01 (ampla) + CR					CR	
Cirurgião de Cabeça e Pescoço		CR					02 (ampla) + CR	
Cirurgião Geral	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	02 (ampla) + CR	01 (ampla) 01 (PCD) + CR	02 (ampla) + CR	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	01 (ampla) 01 (PCD) + CR	02 (ampla) + CR
Cirurgião Pediátrico		01 (ampla) + CR					01 (ampla) + CR	
Cirurgião Plástico		CR					01 (ampla) + CR	

Cirurgião Torácico		01 (ampla) + CR					01 (ampla) + CR	
Cirurgião Vascular		01 (PCD) + CR		01 (ampla) + CR		01 (ampla) + CR	01 (PPP) + CR	
Clínico Geral	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	02 (ampla) + CR	01 (ampla) 01 (PCD) + CR	02 (ampla) + CR	01 (ampla) 01 (PPP) + CR	01 (ampla) 01 (PCD) + CR	02 (ampla) + CR
Dermatologista		01 (PCD) + CR		01(ampla) + CR		01 (ampla) + CR	01 (PPP) + CR	
Encefalografista							01 (ampla) + CR	
Endocrinologista		01 (ampla) + CR		CR		CR	01 (ampla) + CR	
Endoscopista		01 (ampla) + CR					01 (ampla) + CR	
Gastroenterologista		CR		CR		CR	01 (ampla) + CR	CR
Gastroenterologista Pediátrico		CR					01 (ampla) + CR	
Geneticista							02 (ampla) + CR	
Ginecologista e Obstetra	02 (ampla) + CR	01 (ampla) 01 (PPP) + CR		02(ampla) + CR		CR	02 (ampla) 01 (PCD) 01 (PPP) + CR	02 (ampla) + CR
Hematologista		CR		01(ampla) + CR		CR	01(ampla) + CR	
Infectologista	01 (PPP) + CR	01 (PPP) + CR	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR	01 (PCD) + CR	01(ampla) + CR
Infectologista Pediátrico		01(ampla) + CR					01(ampla) + CR	
Intensivista Adulto		02 (ampla) 01 (PPP) + CR		02(ampla) + CR		01(ampla) + CR	01(ampla) 01 (PCD) 01 (PPP) + CR	01(ampla) + CR
Intensivista Neonatal		01(ampla) + CR		01(ampla) + CR			01 (PCD) 01 (PPP) + CR	

Intensivista Pediátrico		01(ampla) + CR					04 (ampla) 1 (PCD) 2 (PPP) + CR	
Médico do Trabalho	01 (PPP) + CR	01 (PPP) + CR	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR	01 (PCD) + CR	01(ampla) + CR
Nefrologis ta		01(ampla) + CR		CR		CR	01(ampla) + CR	CR
Nefrologis ta Pediátrico		01(ampla) + CR					01(ampla) + CR	
Neonatolo gista	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR		01(ampla) + CR		CR	01 (ampla) 02 (PPP) 01 (PCD) + CR	01(ampla) + CR
Neurocirur gião		CR					02 (ampla) 01 (PPP) 01 (PCD) + CR	
Neurologis ta		01(PCD) + CR		01(ampla) + CR		01(ampla) + CR	01 (PPP) + CR	
Neurologis ta Pediátrico		CR					02 (ampla) 01 (PPP) + CR	
Nutrólogo		CR					01 (ampla) + CR	
Oftalmolo gista	01 (ampla) + CR	CR				01 (ampla) + CR	CR	
Ortopedis ta		01 (ampla) 01 (PPP) + CR		02(ampla) + CR		02 (ampla) + CR	01 (PCD) 01 (PPP) + CR	
Otorrinola ringologista		01 (ampla) + CR		01(ampla) + CR			CR	
Patologista		CR					01 (ampla) + CR	
Pediatra	02 (ampla) 01 (PPP) + CR	02 (ampla) 01 (PCD) + CR	CR	02(ampla) 01 (PPP) + CR	CR	02 (ampla) + CR	03 (ampla) 01 (PCD) 01 (PPP) + CR	CR
Pneumolo gista	01 (ampla) + CR	01 (PCD) + CR		01(ampla) + CR			01 (PPP) + CR	
Psiquiatra	01 (PPP) + CR	01 (PPP) + CR	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR	01(ampla) + CR	01 (PCD) + CR	01(ampla) + CR

Psiquiatra Pediátrico		01(ampla) + CR					01(ampla) + CR	
Radiologis ta		01(PCD) + CR		01(ampla) + CR		01(ampla) + CR	01 (PPP) + CR	
Reumatolo gista		CR					02 (ampla) + CR	
Ultrassono grafista		01(ampla) + CR		01(ampla) + CR			CR	
Urologista		01(ampla) + CR		CR			01(ampla) + CR	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE								
CARGO	1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	5ª Região de Saúde - Sede: Santa Cruz/RN	6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Feros/RN	7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8ª Região de Saúde - Sede: Assu/RN
TAS / Área Administra dor de Redes		CR					CR	
TAS / Área Administra dor							01 (ampla) + CR	
TAS / Área Administra dor Público							01(ampla) + CR	
TAS / Área Analista de Dados							CR	
TAS / Área Analista de Segurança da Informação							01 (ampla) + CR	
TAS / Área Analista de Sistemas							01(ampla) + CR	
TAS / Área Arquivolo gia							CR	
TAS / Área Biblioteco nomista							CR	

TAS / Área Contador		CR		CR		CR	01 (ampla) + CR	CR
TAS / Área Desenvolvedor de Software							01 (ampla) + CR	
TAS / Área Estatístico		CR					CR	
TAS / Área Gestor Ambiental		CR					CR	
TAS / Área Gestor Hospitalar		CR					01 (ampla) + CR	
TAS / Área Gestor Público							01 (ampla) + CR	
TAS / Área Historiador							CR	
TAS / Área Pedagogo		CR					01 (ampla) + CR	
TAS / Área Psicopedagogo		CR					CR	
TAS / Área Sanitarista	CR	CR	CR	CR	CR	CR	02 (ampla) + CR	
TAS / Área Sociólogo							CR	

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIA DOS CARGOS

ARQUITETO

Planejar o tipo, dimensão e estilo de edificações, bem como planejar sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento; planejar as plantas e especificações do projeto; Elaborar o projeto final; preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração; Consultar engenheiros e outros especialistas; preparar plantas e maquetes; prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

ASSISTENTE SOCIAL

Democratizar as informações por meio de orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária; construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde; enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal; facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social; fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação; formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social; elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; busca garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços; emitir manifestação técnica em matéria de serviço social, em pareceres individuais ou conjuntos, observando o disposto na Resolução CFESS nº 557/2009; criar campos de estágio e supervisionar diretamente estudantes de Serviço Social e estabelecer articulação com as unidades acadêmicas.

AUDITOR FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Planejamento, execução, controle dos procedimentos de inspeção e fiscalização e autuação na área de vigilância sanitária. Deve atuar em programas de educação para orientar a população alvo quanto aos corretos procedimentos de cumprimento das normas legais vigentes. Participar da elaboração de planos de ação em conjunto com as Prefeituras Municipais respeitadas a formação profissional e regulamentos do serviço.

AUDITOR EM SAÚDE

Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação, controle e auditoria dos contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde - SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados os regulamentos de serviços.

BIÓLOGO

Realizar avaliação de impacto ambiental; anatomia vegetal; biogeografia; controle biológico de pragas e doenças; realizar consultoria e controle de qualidade ambiental; reflorestamento

e reciclagem de resíduos orgânicos; educação; fitopatologia; inventário e realizar avaliação do patrimônio natural; e sistemática de vegetais.

BIOMÉDICO

Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos; realizar análises clínicas, como por exemplo: de sangue urina e fezes; realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

CIRURGIÃO DENTISTA/CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA BUCO-MAXILO-FACIAL/ CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA ODONTOLOGIA HOSPITALAR

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

COMUNICADOR SOCIAL

Coletar os assuntos a serem abordados; organizar e redigir notícias; escrever crônicas, comentários, artigos de fundo e outros artigos; possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade; encaminhar os artigos ao setor de editoração; analisar e comentar públicas. os assuntos de interesse da Instituição; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

EDUCADOR FÍSICO

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, radiofármacos, fármacos em oncologia, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários, insumos e correlates; Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades em estabelecimentos farmacêuticos (farmácias, indústria farmacêutica, Centrais de Abastecimento Farmacêutico e laboratórios de análises clínicas); Realizar análises clínicas, toxicológicas, microbiológicas, biologia molecular, citologia e citopatologia; Participar de serviços de hemoterapia e ou bancos de sangue; Realizar análises físico-químicas: água, ambiental e bromatológica; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica nas etapas do seu ciclo logístico;

Participar das comissões de Farmácia e Terapêutica, padronização e controle de infecção hospitalar, atividades de farmacovigilância, ações de saúde coletiva e educação em saúde e, de licitações; Orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar o cuidado farmacêutico; Desenvolver atividades voltadas ao meio ambiente, na elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de saúde; Desenvolver pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais;; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

FISIOTERAPEUTA

Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficientes do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva.

NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.

PSICÓLOGO

Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

ENFERMEIRO/ENFERMEIRO / ÁREA ENFERMEIRO DO TRABALHO/ ENFERMEIRO/ ÁREA ENFERMEIRO OBSTETRA

Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais, assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições do trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos de produção adotados pelo trabalhador; definir as necessidades da Instituição no campo da prevenção de acidentes; verificar os riscos de incêndio e outros perigos, visando à prevenção; promover a aplicação de dispositivos de segurança, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; estudar a adequação de máquinas e equipamentos ao trabalhador para lhe proporcionar maior segurança; desenvolver campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, estudar as ocupações, avaliar a insalubridade e periculosidade de tarefas ou operações do trabalho, realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

ENGENHEIRO / ÁREA BIOMÉDICO

Gestão de Tecnologia em Saúde: Planejamento, aquisição, instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos biomédicos. **Análise de Equipamentos:** Avaliação técnica de novos dispositivos, validação de desempenho e segurança para uso clínico. **Manutenção e Suporte Técnico:** Supervisão e execução de manutenções, resolução de falhas críticas e suporte à equipe assistencial no uso correto de equipamentos. **Normas e Regulamentações:** Garantir a conformidade com normas técnicas, como ANVISA, ABNT, RDCs e padrões internacionais (ex.: IEC 60601). **Treinamento e Capacitação:** Orientar e treinar profissionais de saúde no uso seguro e

eficiente de dispositivos médicos. **Análise de Risco e Biossegurança:** Monitorar riscos associados à tecnologia, implementar medidas de segurança e participar de comitês de segurança do paciente. **Pesquisa e Desenvolvimento:** Projetar ou adaptar dispositivos para necessidades específicas da instituição e acompanhar inovações tecnológicas. **Gestão de Contratos e Orçamentos:** Negociar contratos de manutenção, avaliar custo-benefício de equipamentos e controlar o orçamento para tecnologias em saúde. **Interdisciplinaridade:** Colaborar com profissionais da enfermagem, fisioterapia, medicina e engenharia para soluções integradas.

ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL/ ÁREA ELETRICISTA

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, obras, estruturas, transporte, realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; elaborar projetos de engenharia civil, assessorando e supervisionando a sua realização; orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção desenvolvidos nas áreas da mecânica, eletricidade, eletrônica, metalurgia, química e outras; projetar a forma de produtos industriais; projetar instalações e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; supervisionar os processos de produção, montagem e manutenção referente aos projetos; estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

ANESTESIOLOGISTA/ CARDIOLOGISTA/ CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO/ CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO/ CIRURGIÃO GERAL/ CIRURGIÃO PEDIÁTRICO/ CIRURGIÃO PLÁSTICO/ CIRURGIÃO TORÁCICO/ CIRURGIÃO VASCULAR/ CLÍNICO GERAL/ DERMATOLOGISTA/ ENCEFALOGRAFISTA/ ENDOCRINOLOGISTA/ENDOSCOPISTA/ GASTROENTEROLOGISTA/ GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO/ GENETICISTA/ GINECOLOGISTA E OBSTETRA/ HEMATOLOGISTA/ INFECTOLOGISTA/ INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO/ INTENSIVISTA ADULTO/ INTENSIVISTA NEONATAL/ INTENSIVA PEDIÁTRICO/ MÉDICO DO TRABALHO/ NEFROLOGISTA/ NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO/ NEONATOLOGISTA/ NEUROCIRURGIÃO/ NEUROLOGISTA/ NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO/ NUTRÓLOGO/ OFTALMOLOGISTA/ ORTOPEDISTA/ OTORRINOLARINGOLOGISTA/ PATOLOGISTA/ PEDIATRIA/ PNEUMOLOGISTA/ PSIQUIATRIA/ PSIQUIATRIA PEDIÁTRICO/ RADIOLOGISTA/ REUMATOLOGISTA/ ULTRASSONOGRFISTA/ UROLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de

Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

TAS / ÁREA ADMINISTRADOR DE REDES/ ÁREA ADMINISTRADOR/ ÁREA ADMINISTRADOR PÚBLICO/ ÁREA ANALISTA DE DADOS/ ÁREA ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA ANALISTA DE SISTEMAS/ ÁREA ARQUIVOLOGIA/ ÁREA BIBLIOTECONOMISTA/ ÁREA CONTADOR/ ÁREA DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE/ ÁREA ESTATÍSTICO/ ÁREA GESTOR AMBIENTAL/ ÁREA GESTOR HOSPITALAR/ ÁREA GESTOR PÚBLICO/ ÁREA HISTORIADOR/ ÁREA PEDAGOGO/ ÁREA PSICOPEDAGOGO/ ÁREA SANITARISTA/ ÁREA SOCIÓLOGO

Planejar, coordenar, organizar, desenvolver e supervisionar as ações de gestão orçamentária e financeira, de material e patrimônio, de pessoas e de logística na área da saúde em consonância com os princípios do SUS.

ANEXO II
DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento do
cargo _____ da carreira de
_____,
promovido pela SESAP e regido pelo Edital nº 02, de 07 de março de 2025, inscrição nº
_____, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar
a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio
(upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a
seguir:

() 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos
seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor
de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de
número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência),
devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF”.

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

() 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos
seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido,
impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovante de pelo menos 03 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas a rede Hospitalar Estadual no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovante de pelo menos 03 (três) doações de leite materno no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

b) comprovante do serviço prestado através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;

c) para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não;

d) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.”

() 6ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

e) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;

f) laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde, digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

g) Não serão considerados para finalidade de deferimento do requerimento de isenção laudos e documentos apresentados no campo específico destinado ao requerimento de concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

h) Os candidatos com deficiência que não efetuarem o pedido de isenção da taxa de inscrição no período mencionado no item 5.1 deste Edital, ainda que sejam aprovados na concorrência de vagas para pessoas com deficiência, não terão a isenção em nenhuma hipótese.

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III
DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____, Edital nº 02/2025, do Concurso Público para o quadro de pessoal da SESAP, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, _____ que _____ o(a) Senhor(a) _____ é _____ pessoa _____ com _____ deficiência _____ (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência): _____

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? () Sim () Não
Se _____ Sim, _____ em _____ qual(is) _____ membro(s)/parte(s) _____ do _____ corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: _____

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar: _____

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO IV- DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 5 do edital nº 02/2025 para concurso público da SESAP. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) requerente

*** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE CANDIDATOS NEGROS.**

ANEXO V DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

REGIME JURÍDICO ÚNICO DO RN

Lei Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994 e suas atualizações até o encerramento das inscrições)

HISTÓRIA DO RN

A Capitania do Rio Grande na História das capitanias donatárias (Século XVI); Indígenas nos Sertões do Rio Grande Colonial; As Sesmarias no Processo de Expansão Territorial da América Portuguesa; Economia e Fiscalidade no Período Colonial: Arrecadação de Tributos na Capitania do Rio Grande; Câmaras Municipais: sobre o que legislavam no Período Colonial; Escravidão Indígena e Africana na Sociedade Colonial do Rio Grande do Norte; Aclamação de D. Pedro I na Província do Rio Grande do Norte; Populações Indígenas e o Mito do Desaparecimento no RN; Escravidão e Lutas pela Liberdade: como os africanos e seus descendentes resistiram à escravidão e à opressão?; A seca e a questão sanitária no Século XIX; Eleições e Representação Política no Império do Brasil; Quebra-quilos: uma Revolta Altimétrica no antigo Norte Oitocentista (1874-1875); A Proclamação da República no Rio Grande do Norte; A Gestão da Cidade na República: o Papel das Leis Criadas pela Intendência Municipal; Terra dos Salineiros: os Trabalhadores da Extração de Sal no Rio Grande do Norte; A Educação Popular na Primeira República: como Funcionam as Escolas de Aprendizes? As Mulheres e a Escrita: como as Mulheres Atuaram na Imprensa no Século

XX? Política e Sociedade: Mossoró e a Resistência ao Bando de Lampião; A Eclosão do Movimento de 1930 no Rio Grande do Norte nas Memórias dos Indivíduos; A Segunda República no Rio Grande do Norte: Liberais, Cafeístas, Decaídos e Comunistas em Conflito pelo Poder (1930-1937); Nordeste em Guerra: O Papel da Costa Brasileira na 2ª Guerra Mundial; Ditadura e Anticomunismo: Espionagem e Repressão ao Movimento Estudantil; O Brasil é o País do Futuro? A Constituição Cidadã em Tempos Difíceis; Populações Indígenas no Rio Grande do Norte: Questões para a História do Tempo Presente; Territórios Quilombolas de Resistência: as Comunidades Quilombolas no estado do Rio Grande do Norte.

ASPECTOS GEOPOLÍTICOS DO RN

Atividades econômicas modernas e tradicionais: agropecuária; pesca; fruticultura; carcinicultura; mineração; sal; indústria; produção de petróleo e gás; turismo, comércio e serviços.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

Conceitos fundamentais sobre arquitetura, sociedade e cultura. Teoria da história da arquitetura e urbanismo: evolução urbana. história da arquitetura moderna e contemporânea. patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. teorias projetuais e compositivas em arquitetura, paisagismo e urbanismo. conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Projeto de arquitetura, métodos e técnicas de desenho e projeto, programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico financeira, controle ambiental das edificações (térmico acústico e luminoso). Condições gerais das edificações: classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações. Projetos de reformas. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Estrutura e instalações técnicas dos edifícios (dimensionamento, distribuição e controle). Desenho arquitetônico: anteprojeto, projeto executivo, planta de situação, implantação, planta baixa, especificações e símbolos, fachadas, cortes e detalhes. Estilos arquitetônicos, sítios históricos e arquitetura moderna brasileira. Elementos da obra. Fases da construção. especificação de materiais. Orçamento e planejamento. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes, revestimentos e coberturas. Noções de arquitetura e meio ambiente. Conforto ambiental e ventilação. Iluminação natural e artificial. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Leitura e interpretação de plantas topográficas. Legislação: legislação profissional. Legislação ambiental. Legislação urbanística. Normas técnicas pertinentes ao projeto de edificação, paisagístico e urbanístico. sustentabilidade urbana. Acessibilidade: norma NBR 9050:2020. Ergonomia: normas regulamentadoras de segurança do trabalho. Comunicação visual: noções de programação e comunicação visual. Arquitetura de interiores: noções de arquitetura de interiores: detalhamento de mobiliário, paginação de piso, forro etc. Informática aplicada à arquitetura (AutoCAD).

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto ético-político. O Serviço Social na contemporaneidade. A ética profissional

e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Programa de Atenção Integrada à Família - PAEF e PAEFI, CREAS. Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB - SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Política social. Práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Planejamento e Serviço Social. Indicadores Sociais. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto ético-político-profissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Legislação específica do Serviço Social.

AUDITOR FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria MS/GM nº 1.565, de 26/08/1994 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde). Código Estadual de Saúde (Lei Complementar de 31/11/1982). Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II – "Da Saúde" (Artigos 196 a 200). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Vigilância sanitária e saúde do consumidor. Combate à Dengue. Epidemias. Endemias. Controle de Pragas. Vigilância e fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações.

AUDITOR EM SAÚDE

Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no

SUS. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas a serviços de saúde. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

BIÓLOGO

Legislação Profissional. Diversidade da vida e saúde: noções de Microbiologia e de Parasitologia; doenças de alta incidência e surtos epidemiológicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; higiene e saúde; doenças sexualmente transmissíveis; condições de saúde do brasileiro; Ecologia, biodiversidade e saúde; ações antrópicas e poluição ambiental. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. Normas de assepsia. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Biossegurança em laboratório. Biologia Celular e Molecular; Conceitos básicos de imunologia; Estrutura, função e produção de anticorpos; Testes sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas: Histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular e secretor; funções vitais (nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, funções do sistema endócrino e do sistema nervoso central e periférico, componentes sensoriais e motores); Anatomia dos órgãos e sistemas. Avaliação de impactos ambientais e Monitoramento ambiental. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças. Ética profissional.

BIOMÉDICO

Hematologia Clínica: Abordagem dos principais conceitos e técnicas utilizadas na análise de células sanguíneas, como contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas, além da avaliação de parâmetros hematimétricos. Discussão sobre as alterações morfológicas das células sanguíneas e sua relevância no diagnóstico de doenças hematológicas. Bioquímica Clínica:

Exploração das técnicas bioquímicas utilizadas na análise de fluidos biológicos, como sangue, urina e líquido cefalorraquidiano, para avaliação de parâmetros como glicose, colesterol, enzimas hepáticas, eletrólitos, entre outros. Ênfase na interpretação dos resultados e sua correlação com o estado de saúde do paciente. Microbiologia Clínica: Estudo dos microrganismos patogênicos presentes em amostras clínicas, como sangue, urina, fezes e secreções. Abordagem das técnicas de cultura, identificação e teste de sensibilidade antimicrobiana. Discussão sobre o diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas, fúngicas, virais e parasitárias. Imunologia Clínica: Análise dos métodos imunológicos utilizados na detecção e quantificação de substâncias específicas, como anticorpos, antígenos e marcadores tumorais, presentes em amostras biológicas. Exploração das técnicas de imunofluorescência, ELISA, Western blot, entre outras, e sua aplicação no diagnóstico de doenças autoimunes, infecciosas e neoplásicas. Biologia Molecular em Análises Clínicas: Discussão sobre as técnicas moleculares utilizadas na detecção e caracterização de ácidos nucleicos, como PCR (Reação em Cadeia da Polimerase), sequenciamento de DNA, hibridização in situ, entre outras. Abordagem da sua aplicação no diagnóstico de doenças genéticas, infecciosas e neoplásicas, bem como na monitorização de tratamentos terapêuticos. Parasitologia Clínica: Identificação de parasitas. Métodos de diagnóstico parasitológico. Ciclos de vida dos principais parasitas humanos. Doenças parasitárias de importância clínica. Genética Clínica: Princípios básicos de genética. Técnicas de biologia molecular (PCR, sequenciamento de DNA). Doenças genéticas comuns. Aconselhamento genético. Legislação Pertinente: Legislação sanitária e regulamentação do exercício profissional em análises clínicas. Ética profissional e responsabilidade técnica. Normas de biossegurança em laboratórios clínicos. Atualizações recentes e tendências na área da saúde. Controle de Qualidade em Análises Clínicas: Exploração dos princípios e práticas relacionadas ao controle de qualidade em laboratórios clínicos, incluindo calibração de equipamentos, controle interno e externo de qualidade, gestão de não conformidades e participação em programas de proficiência. Discussão sobre a importância do controle de qualidade na garantia da confiabilidade dos resultados laboratoriais.

CIRURGIÃO DENTISTA

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; AIDS: consequências na cavidade oral; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários; Oclusão; Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico; Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia; Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência; Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia). Odontopediatria: Tratamento endodôntico em dentes decíduos; Procedimentos restauradores em odontopediatria.

CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA BUCO-MAXILO-FACIAL

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; Semiologia em Saúde Bucal: exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia; Métodos de desinfecção e esterilização; Noções de biossegurança em odontologia. Princípios de cirurgia. Metodização cirúrgica. Medidas de biossegurança. Prevenção e tratamento das emergências médicas. Primeiros socorros na prática cirúrgica. Anatomia cirúrgica da face. Processo de cicatrização. Cura e reparação. Imagenologia para cirurgia buco maxilo facial. Anestesia local. Inflamações e infecções odontogênicas. Técnica para exodontias: acidentes e complicações. Traumatismo buco maxilo facial. Diagnóstico e tratamento. Cirurgia pré-protética, indicações e técnicas. Bases biológicas para osseointegração. Técnica cirúrgica para implantodontia. Transplante e reimplante dental. Cistos e tumores odontogênicos. Diagnóstico e tratamento. Deformidades dento faciais. Diagnóstico e tratamento. Correção e reconstrução. Distúrbios temporomandibulares e dor facial. Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA ODONTOLOGIA HOSPITALAR

Bases morfológicas craniofaciais. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Elementos de fisiopatologia geral. Ergonomia e instrumentação voltadas para cirurgia ambulatorial e hospitalar. Fisiopatologia do sistema estomatognático. Homeostasia e metabolismo. Princípios de reparação da ferida cirúrgica. Semiologia aplicada à odontologia. Farmacologia: bases farmacológicas e clínicas dos anestésicos locais e vasoconstritores usados em odontologia; anti-inflamatórios; corticosteroides; antimicrobianos; opioides; sedativos; anti-hemorragicos; complicações locais e sistêmicas. Cuidados pré, trans e pós-operatório das feridas bucais e faciais. Diagnóstico por imagens e radiologia específica da face e estruturas de relevância para o cirurgião dentista: anatomia radiográfica; exames radiográficos intrabucais, periapical, oclusal e métodos especiais de localização; exames radiográficos extra bucais; interpretação radiográfica; tomografia computadorizada da região bucomaxilofacial; ressonância magnética nuclear da região bucomaxilofacial; ultrassonografia da região bucomaxilofacial; cintilografia óssea. Princípios de diagnóstico, tratamento e manejo das infecções bucais e da região de cabeça e pescoço. Primeiros Socorros. Princípios da cirurgia bucal e da face. Terapêuticas medicamentosas: indicações e propriedades dos antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e medicamentos mais utilizados na odontologia ambulatorial e hospitalar. Emergências em odontologia: suporte básico de vida; emergências cardiovasculares; emergências neurológicas; emergências respiratórias; reações alérgicas e hipersensibilidade. Apicectomias. Cirurgias pré protéticas básicas e avançadas. Exodontias simples e complicadas: técnicas. Reimplantes dentais: etiologia e conduta. Retenção dental: etiologia e conduta. Tractionamento dental: indicações e conduta. Transplantes dentais: indicações e conduta. Estomatologia: exame clínico; solicitação e interpretação de exames complementares; manobras semiotécnicas; doenças da polpa e periápice; infecções bacterianas, fúngicas, virais e protozoárias; injúrias físicas e químicas; doenças de natureza imunológica e alérgica; neoplasias benignas de tecidos moles; neoplasias malignas da região bucomaxilofacial; patologias das glândulas salivares; cistos da região buco maxilo facial; tumores odontogênicos; lesões ósseas da região bucomaxilofacial.

Diagnóstico e conduta. Tratamento cirúrgico e princípios para execução de biópsias. Manejo e preparo dos tecidos para exame histopatológico. Indicações para exames adicionais, interconsultas, encaminhamentos. Desordens temporomandibulares e dores miofaciais: diagnóstico e tratamento. Deformidades dentofaciais: cirurgia corretiva, reconstrutiva e reparadora. Biomateriais utilizados em cirurgia bucomaxilofacial. Implantologia: fisiologia e metabolismo ósseo; osseointegração; planejamento em implantodontia; reconstrução óssea dos maxilares: enxertos ósseos e biomateriais; técnica cirúrgica tradicional e avançada para instalação de implantes. Enxertos de tecidos: indicações e técnicas. Aplicação, integração e relevância dos princípios gerais das ciências médicas e correlatas para a saúde bucal e para as doenças; Inter relações entre doenças e distúrbios buco maxilo-faciais e aquelas que afetam outras partes do corpo. Ética e bioética: código de ética profissional; dilemas éticos em saúde; termo de consentimento livre e esclarecido. Bioética: conceitos, fundamentos e princípios de ética em pesquisa. Promoção de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS).

COMUNICADOR SOCIAL

Ciências Políticas. Criação Publicitária. História da Mídia. Ciências Humanas e Sociais. Planejamento Estratégico. Teoria da comunicação. Técnicas de redação em assessoria de imprensa. Comunicação organizacional. Media training. Gestão de crises. Elaboração de pautas e roteiros de reportagens para televisão. Técnicas de entrevista. Técnicas de edição. Linguagem jornalística. Conhecimento de gênero e narrativas. Técnicas de reportagem e entrevista. Marketing Digital. Redação Publicitária.

EDUCADOR FÍSICO

Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. Conhecimento referente ao desenvolvimento de procedimentos referentes aos jogos, à dança, aos exercícios físicos, às diversas práticas esportivas, associando-os às vivências corporais e culturais. Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrointestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em 27 movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados.

FARMACÊUTICO

Absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; anestésicos gerais e locais; ansiolíticos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; anti-hipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antitérmicos; antivirais; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; controle de estoque; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas; interação medicamentosa; legislação

farmacêutica; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; relação dose-efeito; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas. Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: interação medicamentosa, efeitos adversos e mecanismo de ação das drogas. Farmacologia da dor, da inflamação, do sistema respiratório, digestivo, nervoso central e periférico, cardiovascular e antimicrobiana. Farmacotécnica e formas farmacêuticas. Análises Clínicas: Introdução à análise clínica e sua importância no diagnóstico e monitoramento de doenças. Hematologia: Hematopoiese; parâmetros hematológicos e suas interpretações. Bioquímica Clínica: Análise de componentes bioquímicos no sangue e urina; testes de função hepática, renal e cardiovascular. Microbiologia Clínica: Identificação de microrganismos patogênicos; testes de sensibilidade a antimicrobianos. Imunologia Clínica: Reações imunológicas e suas aplicações no diagnóstico; testes sorológicos. Parasitologia Clínica: Principais parasitas humanos; métodos de diagnóstico parasitológico. Urinálise: Parâmetros físicos, químicos e microscópicos da urina; interpretação de resultados. Legislação Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados e programas aos quais se destinam. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Vigilância Sanitária e legislação sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica e boas práticas de dispensação. Medicamentos genéricos e sujeitos a controle especial. Uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde e farmácia hospitalar: conceitos, estrutura e gerenciamento de medicamentos. Ciclo da Assistência Farmacêutica e estabilidade de medicamentos. Legislação pertinente ao exercício profissional farmacêutico: Portaria nº 344/1998, Lei Federal nº 5.991/1973, Lei Federal nº 6.360/1976. Políticas Públicas do SUS: Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990.

FARMACÊUTICO / ÁREA ANALISTA CLÍNICO

Hematologia Clínica: Abordagem dos principais conceitos e técnicas utilizadas na análise de células sanguíneas, como contagem de hemácias, leucócitos e plaquetas, além da avaliação de parâmetros hematimétricos. Discussão sobre as alterações morfológicas das células sanguíneas e sua relevância no diagnóstico de doenças hematológicas. Bioquímica Clínica: Exploração das técnicas bioquímicas utilizadas na análise de fluidos biológicos, como sangue, urina e líquido cefalorraquidiano, para avaliação de parâmetros como glicose, colesterol, enzimas hepáticas, eletrólitos, entre outros. Ênfase na interpretação dos resultados e sua correlação com o estado de saúde do paciente. Microbiologia Clínica: Estudo dos microrganismos patogênicos presentes em amostras clínicas, como sangue, urina, fezes e secreções. Abordagem das técnicas de cultura, identificação e teste de sensibilidade antimicrobiana. Discussão sobre o diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas, fúngicas, virais e parasitárias. Imunologia Clínica: Análise dos métodos imunológicos utilizados na detecção e quantificação de substâncias específicas, como anticorpos, antígenos e marcadores tumorais, presentes em amostras biológicas. Exploração das técnicas de imunofluorescência, ELISA, Western blot, entre outras, e sua aplicação no diagnóstico de doenças autoimunes, infecciosas e neoplásicas. Biologia Molecular em Análises Clínicas: Discussão sobre as técnicas moleculares utilizadas na detecção e caracterização de ácidos nucleicos, como PCR (Reação em Cadeia da Polimerase), sequenciamento de DNA, hibridização in situ, entre outras. Abordagem da sua aplicação no diagnóstico de doenças genéticas, infecciosas e neoplásicas, bem como na monitorização de

tratamentos terapêuticos. Parasitologia Clínica: Identificação de parasitas. Métodos de diagnóstico parasitológico. Ciclos de vida dos principais parasitas humanos. Doenças parasitárias de importância clínica. Genética Clínica: Princípios básicos de genética. Técnicas de biologia molecular (PCR, sequenciamento de DNA). Doenças genéticas comuns. Aconselhamento genético. Legislação Pertinente: Legislação sanitária e regulamentação do exercício profissional em análises clínicas. Ética profissional e responsabilidade técnica. Normas de biossegurança em laboratórios clínicos. Atualizações recentes e tendências na área da saúde. Controle de Qualidade em Análises Clínicas: Exploração dos princípios e práticas relacionadas ao controle de qualidade em laboratórios clínicos, incluindo calibração de equipamentos, controle interno e externo de qualidade, gestão de não conformidades e participação em programas de proficiência. Discussão sobre a importância do controle de qualidade na garantia da confiabilidade dos resultados laboratoriais.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia do Sistema Auditivo e da Fala: Compreensão detalhada da estrutura e função do sistema auditivo e do sistema da fala, incluindo o desenvolvimento normal e as alterações patológicas. Avaliação Fonoaudiológica: Técnicas e métodos de avaliação para diagnosticar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e deglutição. Tratamento Fonoaudiológico: Intervenções terapêuticas para tratar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e deglutição em pacientes hospitalizados. Disfagia Hospitalar: Estudo dos distúrbios de deglutição e das estratégias de avaliação e tratamento utilizadas em pacientes hospitalizados, incluindo a administração segura de alimentos e líquidos. Avaliação

e Reabilitação da Voz: Técnicas de avaliação e terapia vocal para pacientes com distúrbios vocais, incluindo aqueles relacionados a cirurgias de cabeça e pescoço. Avaliação e Intervenção em Pacientes Neurológicos: Compreensão dos distúrbios da comunicação, linguagem, fala e deglutição em pacientes com lesões neurológicas, como acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico e doenças neurodegenerativas. Audiologia Hospitalar: Avaliação e intervenção em pacientes com distúrbios auditivos agudos e crônicos, incluindo triagem auditiva neonatal, diagnóstico de perda auditiva e seleção e adaptação de próteses auditivas. Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): Estratégias de comunicação para pacientes com dificuldades de comunicação severas, incluindo o uso de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa. Ética Profissional e Legislação.

MÉDICO VETERINÁRIO

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose e Brucelose. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infecto contagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue.

NUTRICIONISTA

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional.

PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais;

Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Lei nº 6.316/1975. 4 Resoluções COFFITO: nº 8/1978; nº 37/1984; nº 139/1992; nº 182/1997; nº 244/2002; nº 252/2003; nº 377/2010; nº 378/2010; nº 410/2011; nº 413/2012; nº 423/2013; nº 424/2013; nº 425/2013; nº 433/2013; nº 435/2013; nº 472/2016; nº 516/2020; nº 532/202.

ENFERMEIRO

Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não- transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. Unidades de Atenção à Saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos;

insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

ENFERMEIRO / ÁREA ENFERMEIRO DO TRABALHO

Saúde Pública e Sistema Único de Saúde - SUS: fundamentos, diretrizes, competências, modelo assistencial. Legislação e ética em Enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem, lei do exercício profissional da enfermagem. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7). higiene e segurança do trabalho, acidentes do trabalho, comunicação de acidentes de trabalho (CAT), doenças do trabalho. Prevenção de doenças do trabalho, educação para a saúde, campanhas de prevenção das doenças do trabalho, mapeamento das áreas de risco. Ergonomia aplicada ao trabalho, metodologia da análise ergonômica do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Programas, campanhas e Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT. Biossegurança; prevenção de riscos por agentes físicos, químicos e biológicos, prevenção e controle de infecção. Enfermagem de urgência e emergência: conceitos, avaliação geral do paciente, definições das prioridades para o atendimento, identificação de PCR - parada cardiorrespiratória e estado de choque, técnicas de RCP e controle de hemorragias, atuação do enfermeiro e equipe de enfermagem em situações de choque, obstrução, respiratória, politrauma, queimadas, intoxicação exógena, envenenamento, picada de animais peçonhentos, choque elétrico, crises convulsivas, corpos estranhos organismo, objetos empalados, conduta nas situações de luxações, entorses e fraturas. Assistência de enfermagem em saúde mental e em drogadição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Enfermagem Obstétrica e Ginecológica: cuidados de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério, principais patologias. Imunização de rede de frio: conceitos básicos de imunologia, técnicas de imunização/vacinação, efeitos adversos de vacinas, esquema de imunização das doenças imunopreveníveis, Programa Nacional de Imunização. Meios de desinfecção e esterilização, métodos e técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e artigos, organização, estrutura e funcionamento da CME - Central de Material Esterilizado. Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde.

ENFERMEIRO/ ÁREA ENFERMEIRO OBSTETRA

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.142/1990 e Decreto Presidencial n.º 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raquimedular, trauma musculoesquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrolíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intraoperatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular. Lei do exercício profissional. Código de ética. Anatomia e fisiologia da Gestação. Políticas de Saúde da Mulher. Biossegurança. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Dor e Analgesia no Parto. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal

de Baixo e Alto Risco. Urgências e Emergências Obstétricas. Assistência de Enfermagem no Puerpério. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. Afecções Ginecológicas. Enfermagem em Saúde Reprodutiva. Planejamento familiar e aborto legal. Semiologia e semiotécnica aplicadas à mulher e acolhimento em ginecologia e obstetrícia. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante. Assistência humanizada durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, manobras de parto normal. Assistência às mulheres em situação de violência sexual/ doméstica/ intrafamiliar.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas regulamentadoras e seus anexos. NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR 03 – Embargo e Interdição; NR 04 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho; NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA; NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; NR 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção; NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis; NR 21 – Trabalhos a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 28 - Fiscalização e Penalidades; NR 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; NR 35 - Trabalho em Altura. Higiene Ocupacional: técnicas e métodos de avaliação quantitativa e qualitativa de ruído, calor e agentes químicos. Agentes e/ou Fatores de Risco com respectivas Doenças Relacionadas ao Trabalho. Decreto Federal nº 3.048 de 6 de maio de 1999.

ENGENHEIRO / ÁREA BIOMÉDICO

Fundamentos de Engenharia Biomédica. Anatomia e Fisiologia Humana. Biofísica e Bioquímica. Eletricidade e Magnetismo Aplicados à Saúde. Instrumentação Biomédica Básica. Biossegurança e Normas Técnicas. Tecnologias Biomédicas e Equipamentos. Equipamentos Médicos Avançados. Sensores e Transdutores Biomédicos. Processamento de Sinais e Imagens Médicas. Automação Hospitalar e IoT (internet das coisas). Análise de Falhas e Gerenciamento de Riscos. Regulação e Normas Técnicas. Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Resolução Nº 7, de 24 de Fevereiro de 2010. RDC Nº 15, de 15 de Março de 2012. ABNT NBR 60601 (segurança elétrica de equipamentos). IEC 62304 (softwares para dispositivos médicos). Gestão de Tecnologia em Saúde. Engenharia Clínica e Gestão Hospitalar. Planejamento e Gestão de Manutenção. Infraestrutura Hospitalar. Avaliação e Aquisição de Equipamentos. Telemedicina e Saúde Digital.”

ENGENHEIRO /ÁREA CIVIL

Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado,

telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Organização do canteiro de obras – execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais). Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem, hidráulica, hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Elaboração de orçamentos. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência. Normas técnicas (incluindo NBRs atinentes à área) e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área, normas de desempenho das construções NBR 15.575.

ENGENHEIRO / ÁREA ELETRICISTA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução nº 1002/2002 (Código de Ética). Lei Federal nº 5.194/1966 (Regulamenta a profissão). Normas Regulamentadoras e suas atualizações: NR6, NR10 e SEP, NR12, NR17, NR23, NR24, NR26 e NR35. NBR 5410 e NBR 7299. Conhecimento de AutoCAD 2020 e superiores. Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho. Grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas. Desenho Técnico: simbologia e diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Máquinas Elétricas: transformadores, motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Lei de Ohm. Tensão e corrente elétrica. Potência elétrica. Tipos de fornecimento e tensão. Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnéticos. Disjuntor e interruptor diferencial-residual. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Fio terra. Planejamento da rede de eletrodutos. Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Esquemas de ligação. Circuitos de Corrente Contínua: tensão elétrica e circuito elétrico, corrente elétrica, potência elétrica e associação de resistores. Análise de circuitos resistivos e instrumentos de medição de corrente contínua. Aplicações da Eletricidade: valor da eletricidade, gerador de corrente contínua elementar e motor de corrente contínua elementar. Geração hídrica, eólica, solar e térmica. Sistemas de Transmissão e Distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos.

ANESTESIOLOGIA

Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. Conteúdo geral do emprego: Fundamentos básicos de Medicina. Anestesiologia, Ética Médica e risco profissional. Equipamentos de anestesia. Conceitos e princípios farmacocinéticos, farmacológicos e farmacodinâmicos. Sistema nervoso central. Sistema nervoso autônomo. Sedativos e hipnóticos. Analgésicos e anti-inflamatórios. Dor. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Anestésicos locais. Anestésicos Inalatórios. Sistema urinário. Sistema hepático. Sistema endócrino. Água, sangue e eletrólitos. Regulação térmica. Técnicas de anestesia geral e sedação. Anestesia loco regional. Avaliação e preparo pré-anestésico, recuperação da anestesia. Anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e terapêuticos. Anestesia em pediatria. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Anestesia para transplante de órgãos. Reanimação cardiorrespiratória. Complicações em anestesia. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARDIOLOGIA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Doença de Chagas. Insuficiência coronária aguda e crônica. Aterosclerose. Valvopatias. Doença reumática. Arritmias cardíacas. Dislipidemias. Urgências e emergências cardiológicas. Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonar agudo e crônico. Doença reumática.

Peri cardiopatias. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO

Ética médica. Anatomia da cabeça e do pescoço. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em (CCP). Epidemiologia em câncer. Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e exames subsidiários em CCP. Noções de radioterapia em CCP. Noções de quimioterapia no CCP. Cuidados pré e pós operatórios em CCP. Complicações pós-operatórias em CCP. Embriologia e malformações congênitas em CCP. Reconstruções em CCP. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos na cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamentos dos tumores do nariz e dos seios paranasais; tumores do lábio e cavidade oral; tumores da faringe; tumores da laringe; tumores da tireoide e paratireoide; tumores ósseos em cabeça e pescoço; tumores nervosos periféricos e vasculares; tumores de partes moles; tumores orbitários. Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais. Diagnóstico e tratamento dos bócios. Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo. Esvaziamentos cervicais. Traqueostomias. Cirurgia craniofacial oncológica.

CIRURGIA GERAL

Anestésicos locais e Anestesia loco regional. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Trauma abdominal, torácico, cervical. Abdome agudo. Obesidade mórbida. Hemorragia digestiva. Doenças do trato biliar. Doença inflamatória intestinal. Atendimento ao politraumatizado. Cirurgia minimamente invasiva. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Neoplasias da tireoide. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. Doenças cirúrgicas do ânus. Doenças da via biliar. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. Cirurgia do baço. Melanomas e tumores cutâneos. Doenças da mama. Cirurgia na paciente grávida. Obstrução arterial aguda. Trombose venosa profunda. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. Cirurgia no idoso Geral. Equilíbrios hidroeletrólítico e ácido básico. Choque hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência suprarrenal e por sepse. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. Cicatrização de feridas. perioperatório: avaliação pré operatória, preparo pré operatório, transoperatório e cuidados pós-operatórios. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. Complicações cirúrgicas. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de

1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CIRURGIA PEDIÁTRICA

Constipação intestinal na infância, hérnias na infância, fimose, apendicite aguda na criança, tumores abdominais na infância, atresia de vias biliares, criptorquidia, trauma pediátrico, atresias intestinais, atresia de esôfago, malformação anorretal, doença de Hirschsprung, urologia pediátrica, enterocolite necrosante, abdômen agudo pediátrico, abdômen agudo neonatal, cirurgia torácica pediátrica, endoscopia digestiva pediátrica. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CIRURGIA PLÁSTICA

Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. Conceitos de território vascular e sua aplicação. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. Fisiologia da microperfusão tecidual. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. Conceitos básicos de engenharia tecidual. Queimaduras. Feridas complexas: conceitos e tratamentos. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. Reconstruções do membro superior. Reconstruções da parede torácica. Mama: conceito da doença benigna. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. Reconstruções do membro inferior e pelve. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CIRURGIA TORÁCICA

Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Complicações em cirurgia torácica. Propedêutica cirúrgica do tórax. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Patologia cirúrgica da traqueia. Tumores do mediastino. Metástases pulmonares. Câncer de pulmão. Tumores da parede torácica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº

7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CIRURGIA VASCULAR

Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorrágica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

CLÍNICA GERAL

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos, de imagem e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia. Diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das principais doenças/afecções cardiovasculares. Dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hematológicas, infecciosas, infecto-parasitárias, neurológicas, ósseas e metabólicas, pulmonares/respiratórias, renais e torácicas. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

DERMATOLOGIA

Fundamentos de dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas e epidermo dérmicas. Afecções dos

anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus; dermatoses por riquetsias; piodermites; e demais dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas; hanseníase; sífilis e demais doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos; físicos; e, mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas; psicossomáticas; e, neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia; eletrocoagulação; eletrólise; e, iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia; laserterapia; e, radioterapia. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

ENCEFALOGRAFISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma; eletroneuromiografia; líquido cefalorraquidiano; neuroimagem; potenciais evocados. Código de Ética Médica.

ENDOCRINOLOGIA

Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doenças das paratireoides. Doenças supra renais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos sem endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a

participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

ENDOSCOPIA

Doenças inflamatórias intestinais. DRGE, esofagite e esôfago de Barret. Esclerose endoscópica. Estenose e esofagite benignas. Gastrite. Hipertensão portal. Lesões epiteliais benignas e malignas do esôfago. Lesões subepiteliais do esôfago. Ligadura elástica. Neoplasia de cólon. Neoplasia gástrica. Pólipo e carcinomas colorretais. Pólipos e poliposes gástricas. Preparo de cólon. Preparo, sedação e monitoramento em endoscopia digestiva. Técnicas de ressecções endoscópicas: polipectomias, mucosectomias e disseções endoscópicas da submucosa. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

GASTROENTEROLOGIA/ GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. Portaria Ministério da Saúde nº. 2.436/2017. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061/2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. I. Fígado: Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. Hepatites: virais e autoimunes. Colestase neonatal. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatotoxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas. II. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática. Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática. III. Esôfago: Anomalias congênitas. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofágicas. Acalasia. Distúrbios funcionais do

esôfago. Esofagite e osinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. IV. Estômago e intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. V. Endoscopia digestiva em pediatria. VI. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. VII. Aleitamento materno.

GENÉTICA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaléia, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas), dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e geniturinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefríticas e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Abordagem genética na medicina. Impacto da genética e da genômica na prática médica. O genoma humano. Análise mendeliana. DNA, cromatina, cromossomos metafísicos e meióticos. Ciclo celular e apoptose. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. Determinação sexual. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. Diagnóstico pré-natal. Controle e tratamento das doenças genéticas. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. Terapia gênica. Genética do comportamento. Genética de distúrbios comuns. Genética de populações. Aconselhamento genético. Organização laboratorial. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. Estatística experimental aplicada à genética. Erros inatos do metabolismo. Defeitos no metabolismo dos aminoácidos. Defeitos no metabolismo dos lipídios. Defeitos no metabolismo dos carboidratos. Distúrbios do

metabolismo das purinas e pirimidinas. Porfirias. Progéria. Mucopolissacaridoses. DNA mitocondrial, doenças e traços hereditários.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em ginecologia. Malformações genitais. Corrimento genital: etiopatogenia; diagnóstico; e, tratamento. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Doença inflamatória pélvica aguda. Dismenorreia primária e secundária. Hemorragia uterina disfuncional. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. Métodos contraceptivos e suas complicações. Climatério. Patologias benignas do colo uterino. Miomatose uterina. Endometriose: diagnóstico e tratamento. Câncer do colo uterino e do endométrio. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdome agudo em ginecologia. Síndrome dos ovários policísticos. Seguimento pré-natal de risco habitual e de alto risco. Diabetes gestacional. Pré-eclâmpsia. Síndrome Hellp. Hipertensão gestacional. Isoimunização materna. Doenças infecciosas na gestação (TORCH). Hiperêmese gravídica. Análise de ultrassonografia na gestação. Sangramentos da primeira metade da gestação. Sangramentos da segunda metade da gestação. Anemia gestacional. Alterações fisiológicas no organismo materno. Abortamento e gravidez ectópica. Gestações múltiplas. Código de Ética Médica.

HEMATOLOGIA

História da transfusão de sangue. Eritropoese. Granulocitopoese. Trombocitopoese. Fatores de crescimento hematopoiético. Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. Política Nacional de sangue. Genética associada à transfusão de sangue. Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. Recrutamento e triagem do doador de sangue. Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. Metabolismo e estoque de plaquetas. Imunologia das plaquetas. Hemostasia. Fibrinólise. Produtos proteicos plasmáticos. Imunologia dos glóbulos vermelhos. Antígenos de glóbulos vermelhos. Anticorpos contra glóbulos vermelhos. Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. Reação antígeno /anticorpo. Sistema de complemento. Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários li. Sistema RH de grupo sanguíneo. Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. Coleções de antígenos. Antígenos de alta e baixa frequência. Sistema de histocompatibilidade HLA. Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto -imunes – aspectos laboratoriais e clínicos. Imunologia das plaquetas. Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. Imunologia dos granulócitos. Terapia transfusional com granulócitos. Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça. Usos clínicos dos selantes de fibrina. Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoyéticas. Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico. Terapia com imunoglobulina. Transfusão intrauterina e neonatal. Doenças transmitidas por

transfusão. Manuseio das reações transfusionais. Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. Aféreses para coleta de hemocomponentes. Aféreses terapêuticas. Programas de doações autólogas e dirigidas. Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. Anemias hemolíticas por defeito de membrana. Anemia hemolítica autoimune. Eritropoiese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. Hiperesplenismo Coagulopatias congênicas e adquiridas.

INFECTOLOGIA/ INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavíroses. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral; Febre tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

INTENSIVISTA ADULTO

Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). Suporte ventilatório Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepsis. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, e rhabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico.

Cuidados paliativos em terapia intensiva. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

INTENSIVISTA NEONATAL

Recém-nascido: caracteres anatômicos e funcionais. Manejo do recém-nascido na sala de parto. Prematuridade: conceito e cuidados gerais com o prematuro. Alimentação e manejo do prematuro e do recém-nascido de risco. Asfixia Perinatal. Distúrbios respiratórios: Patologias e infecções, Síndrome da angústia respiratória, Síndrome da membrana hialina. Infecções Perinatais: Coxsackie-vírus, herpes simples vírus, rubéola congênita, toxoplasmose, sífilis e doença de inclusão citomegálica congênita; diarreia do recém-nascido, candidíase, septicemia e tétano neonatal. Tocotraumatismo. Problemas hematológicos e icterícia neonatal. Cardiopatias Congênitas. Distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos e ácido básico. Distúrbios neurológicos. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

INTENSIVA PEDIÁTRICA

Ética médica. Pré e pós-operatório. Transporte do paciente cirúrgico. Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico. Balanço hidroeletrólítico e ácido básico. Nutrição enteral e parenteral. Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica. Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas. Doenças genéticas com implicações cirúrgicas. Acessos e procedimentos: vasculares; intratorácicos; peritoneais; traqueais; gênito-urinários; esôfago-gastro-intestinais; vídeo endoscópicos. Diagnóstico pré-natal de patologias com implicações cirúrgicas. Cirurgia fetal. Anestesia pediátrica. Terapia intensiva. Laboratório e imagem em Cirurgia Pediátrica. Trauma. Patologias congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço. Patologias congênitas e adquiridas do tórax (pulmonares, laringo-tráqueo-bronquiais, pleurais, linfáticos, esofágicos, mediastinais, diafragmáticas, mamárias e da parede torácica). Patologias congênitas e adquiridas do abdome (do aparelho digestivo, gênito-urinário, supra-renal, mesentério, intra e retroperitoneais, parede abdominal e região inguino-escrotal). Patologias congênitas e adquiridas da genitália externa. Patologias congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores. Patologias congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo. Patologias vasculares: hemangiomas, linfangiomas, fístulas arteriovenosas. Neoplasias benignas e malignas. Mielodisplasias. Transplantes de órgãos. Videocirurgia. Gêmeos conjugados.

MEDICINA DO TRABALHO

Legislação básica de Saúde do Trabalhador (normas regulamentadoras, acidentária, previdenciária, resoluções da categoria de classe). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Agravos à saúde relacionados ao trabalho (doenças ocupacionais, doenças do trabalho e acidentes). Acidentes do trabalho (documentos médico legais e atuação do médico do trabalho). Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Ergonomia. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

NEFROLOGIA/ NEFROLOGIA PEDIÁTRICA

Conhecimentos básicos de Medicina. Semiologia médica na prática clínica. Radiologia Básica na prática clínica. Patologia Geral. Epidemiologia Geral. Farmacologia básica. Ética Médica. Nefrologia: Estados Hiperosmolares. Hipernatremia. Hipercalcemia. Hipocalcemia. Acidose. Metabólica e Respiratória. Insuficiência Renal Aguda. Insuficiência Renal Crônica Síndrome Nefrótica Pura. Síndrome Nefrítica. Nefrite Lúpica. Alterações Renais secundárias a Infecção. Vírus da Imunodeficiência Humana. Vasculites. Infecção do Trato Urinário. Litíase urinária. Doença Renal Policística. Hipertensão Arterial Sistêmica Primária. Alterações Renais Secundárias a gravidez. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

NEONATOLOGIA

Recém-nascido: caracteres anatômicos e funcionais. Manejo do recém-nascido na sala de parto. Prematuridade: conceito e cuidados gerais com o prematuro. Alimentação e manejo do prematuro e do recém-nascido de risco. Asfixia Perinatal. Distúrbios respiratórios: Patologias e infecções, Síndrome da angústia respiratória, Síndrome da membrana hialina. Infecções Perinatais: Coxsackie-vírus, herpes simples vírus, rubéola congênita, toxoplasmose, sífilis e doença de inclusão citomegálica congênita; diarreia do recém-nascido, candidíase, septicemia e tétano neonatal. Tocotraumatismo. Problemas hematológicos e icterícia neonatal. Cardiopatias Congênitas. Distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos e ácido básico. Distúrbios neurológicos. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as

condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

NEUROCIRURGIA

Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuro radiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

NEUROLOGIA

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo cranioencefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Neuroanatomia. Desenvolvimento Infantil; Principais Doenças da Infância; Neuroanatomia Infantil; Neurofisiologia. Neurodesenvolvimento. Semiologia neurológica. Neuropatologia. Neuroquímica. Neuroimunologia. Neurofarmacologia. Neuropediatria. Neurologia geral e neurologia pediátrica. Neuropsicologia pediátrica. Neurocirurgia. Neuroradiologia.

Neurogenética. Neurologia neonatal. Neuroftalmologia. Neurotologia. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefro litíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírus: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências Inter hospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

NUTROLOGIA

Conceitos gerais: interação entre doença e estado nutricional. Avaliação do estado nutricional: composição corporal. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas. Antropometria: avaliação bioquímica; calorimetria indireta; bioimpedância. Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: conceitos gerais; indicações e prescrição; nutrição enteral; nutrição parenteral; casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas, etc). Distúrbios da Conduta Alimentar: conceitos gerais; anorexia nervosa: bulimia, vigorexia, ortorexia e TCC; fisiopatologia: clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso. Obesidade e Síndrome Metabólica: conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; nutroterapia; atividade física: mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós cirurgia bariátrica. Hipovitaminoses: conceitos gerais; vitaminas hidro e lipossolúveis; principais carências a nível hospitalar; uso terapêutico

de vitaminas. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Código de Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

OFTALMOLOGISTA

Embriologia ocular. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica: Vícios de refração; Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degeneração da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS—manifestações oculares. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entropião, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasma, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacriocistorrinostomia. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação Clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, E Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

ORTOPEDISTA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e piodartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; HalluxValgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia

de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supra condilianas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supra condilianas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Doenças Ocupacionais; Urgências Ortopédicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefro litíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: ortoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Víruses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências Inter hospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

OTORRINOLARINGOLOGIA

Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Bases da

Otorrinolaringologia e Imunologia. Rinologia. Otologia e otoneurologia. Faringoestomatologia. Laringologia e Voz. Neoplastias benignas e malignas em cabeça e pescoço. Cirurgia plástica facial. Tumores da base do crânio. Otorrinolaringologia pediátrica. Epidemiologia. Otorrinolaringologia ocupacional. Exames complementares em Otorrinolaringologia. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PATOLOGIA

Legislação do SUS. Legislação SVO/MT (PORTARIA Nº 231/2014/GBSES). Política Nacional de Humanização. Patologia do Sistema Circulatório, Patologia do Sistema Respiratório, Patologia do Sistema Digestivo, Patologia Hepática, Patologia do Sistema Nervoso Central e Periférico, Patologia do Sistema Músculo e Esquelético, Patologia Endócrina, Patologia Urogenitais e Patologia Dermatopatologia. Noções em Vigilância Epidemiológica. PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PEDIATRIA

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteica calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PNEUMOLOGIA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade

(História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Semiologia e exame físico nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e hipertensão arterial pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Doenças obstrutivas. Cirurgias torácicas. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbios respiratórios do sono. Fibrose pulmonar idiopática. Reabilitação pulmonar. Distúrbios respiratórios do sono. Avaliação clínica do paciente com doença respiratória. Doenças da circulação pulmonar. Tuberculose. Sarcoidose. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PSIQUIATRIA/ PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e Novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Demências, delírium e outros transtornos cognitivos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos dissociativos. Transtornos maníacos. Transtornos neuróticos. Transtornos ansiosos.

Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Sexualidade humana e disfunções sexuais. Transtornos da identidade de gênero e parafilias. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Suicídio e manejo de pacientes suicidas. Pacientes especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Teorias da personalidade e psicopatologia. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. Manejo em urgências psiquiátricas. Ética em psiquiatria. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

RADIOLOGIA

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

REUMATOLOGIA

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatia microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatoide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colópatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

ULTRASSONOGRAFIA

Políticas públicas de Saúde. Leis orgânicas do SUS (Lei 8080 e Lei 8142), Programas de saúde pública, Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Bioestatística. Avaliação e aplicação das técnicas de ultrassonografia, principais indicações, sensibilidade e especificidade do ultrassom. Doppler de carótidas e vertebrais. Biópsias e drenagens do pescoço, abdome e pelve guiados por ultrassonografia. Ultrassonografia abdominal, pélvica e torácica. Ultrassonografia de pequenas partes – cervical, bolsa escrotal e músculo esquelético. Ultrassonografia em obstetrícia e fetal. Avaliação Doppler na gravidez. Ultrassonografia em Ginecologia. Ultrassonografia transvaginal. Ultrassonografia das mamas. Classificação BIRADS. Doppler Carótidas, vertebrais e artérias periféricas. Ultrassonografia em Pediatria. Ultrassonografia em Emergências Clínicas Cirúrgicas. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

UROLOGIA

Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Imaginologia do trato geniturinário. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores da suprarrenal. Tumores renais, do uroepitélio alto, da bexiga, da próstata, do testículo, de pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrutora urogenital.

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

TAS / ÁREA ADMINISTRADOR DE REDES

Algoritmos e estruturas de dados. Estruturas de controle básicas. Elaboração de algoritmos. Análise de complexidade de algoritmos. Representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Pesquisa em memória primária e secundária. Algoritmos de ordenação. Linguagens e técnicas de programação. Programação estruturada. Conceitos básicos de orientação a objetos. Programação orientada a objetos. Programação shell script, AWK, Power Shell. Noções das linguagens Java e PHP. Bancos de dados. Conceitos e fundamentos. Modelo relacional. Modelagem de dados. Modelo Entidade e Relacionamento. Normalização de dados. Projeto de banco de dados relacional. Linguagem de consulta estruturada – SQL. Gerenciamento de transações e controle de concorrência. Conceitos gerais sobre bancos de dados objeto relacionais, bancos de dados NoSql e busca textual. Redes de computadores. Topologias de rede. Transmissão de dados: meios, controle de acesso ao meio, enlace. Modelo OSI. TCP/IP, NAT, DHCP. Interconexão de redes. Equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Noções de roteamento (RIP, OSPF). Estrutura da Internet global. Noções de multicast. Domínios, servidores DNS e entidades de registro. Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de email, servidores web, servidores proxy. Redes sem fio: conceitos, instalação, configuração, criptografia e segurança. Redes VPN. Telefonia sobre IP. Protocolos de streaming. Princípios de redes peer-to-peer. Gerenciamento e monitoração de redes. Protocolo SNMP. Sniffer de rede. Interpretação de pacotes. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCP/IP. Anomalias. Análise de desempenho e otimização. Tipos de serviço e QoS. Sistemas operacionais. Conceitos, funções, estrutura. Processos: escalonamento, comunicação interprocessos. Gerência de recursos, deadlocks. Gerência de memória. Sistemas operacionais Linux, Microsoft Windows Server 2022 e Microsoft Windows Noções dos sistemas operacionais Android e iOS. Instalação e configuração dos principais serviços. Logs dos sistemas e dos serviços. Gerenciamento de usuários. Diretórios/pastas/compartilhamentos, segurança, direitos de acesso e quota. Windows Registry. Sistemas de arquivos EXT3, EXT4, XFS, Btrfs, exFAT, NTFS e ReFS. Samba. Organização e arquitetura de computadores. Processadores: monoprocessamento, multiprocessamento. Hierarquia de memória. Entrada e saída. Lógica digital. Virtualização. Unidades de armazenamento. Replicação. Cloud computing. Mobile computing. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Firewall, DMZ, proxy, IDS. Vírus de computador, malware, cavalo de Troia, worm, spoof e negação de serviço. Sistemas de backup. Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. Criptografia,

assinatura digital e autenticação: conceitos básicos de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; certificação digital; protocolos criptográficos. Fundamentos sobre aplicações web. Conceitos sobre HTML, XML, Javascript. Conceitos sobre protocolo HTTP/HTTPS. Noções sobre o servidor web Apache e o servidor de aplicações Tomcat. Arquitetura de aplicações web. Governança de TI. Conceitos gerais sobre ITIL v3 e LGPD.

TAS / ÁREA ADMINISTRADOR/ ÁREA ADMINISTRADOR PÚBLICO

Noções de Organização Administrativa: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Noções básicas de Orçamento Público e Finanças; Noções de processo administrativo; Noções básicas de Licitações e Contratos nas Empresas Estatais, Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e Decreto Federal nº 8.420/2015; Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Lei Federal nº 13.303/2016 - Lei das Estatais, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (aplicação às empresas públicas federais); Decreto Federal nº 8.945/2016 - regulamenta o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA (RILC).

TAS / ÁREA ANALISTA DE DADOS

Conceitos Gerais: Processamento, armazenamento e recuperação de dados; Arquitetura, modelos lógicos e representação física; Organização física e métodos de acesso. Tipos de bancos de dados; modelo relacional; modelo Entidade x Relacionamento. Políticas de uso dos ambientes de banco de dados: definição de regras para nomenclatura dos dados armazenados e regras. Para o ciclo de vida dos dados armazenados. Avaliação de desempenho de banco de dados; Avaliação de desempenho de modelagens de bancos de dados; Backup. Elaboração e implantação de projeto de banco de dados; Elaboração de planos de manutenção. Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD): Instalação, Configuração, Administração, Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha. Conceito de transação, concorrência, recuperação, integridade. Linguagens de definição (DDL) e manipulação de dados (DML) em SGBDs relacionais. Esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, triggers, stored procedures. Administração de Bancos de Dados: Projeto e implantação de SGBDs relacionais; Administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade e concorrência; Backup e restauração de dados; Tolerância a falhas e continuidade de operação. Gerenciamento e processamento de Transações. Conhecimentos em ferramentas de modelagem de dados. Segurança física do banco de dados: validação de acesso; atribuição de privilégios, conexão, navegação entre menus e número de processos simultâneos em sistemas cliente-servidor.

TAS / ÁREA ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Segurança da informação; Assinatura Digital; Ataques e ameaças; Auditoria de Sistemas; Autenticação; Autoridade Certificadora (AC); Backup em Segurança da Informação; Biometria; Certificação Digital em Segurança da Informação; Conceitos Básicos em Segurança da Informação; Controles de segurança; Criptografia; DMZ (DeMilitarized Zone); Firewall em Segurança da Informação; ICP-Brasil; Infraestrutura de Chaves Públicas (PKI);

ISO 27002; ISO-IEC 15408; Kerberos; Malware; Noções de Segurança; Norma 27005; Norma ISO 27001; Plano de Continuidade de Negócios; Planos de contingência; Políticas de Segurança de Informação; Protocolo SSL; Segurança de sistemas de informação; Segurança física e lógica; Segurança na Internet; Sistemas de Prevenção Detecção de Intrusão; IPS (Intrusion Prevention System); IDS (Intrusion Detection System); VPN (Virtual Private Network); SSL; Análise de Vulnerabilidade e Gestão de Riscos; LGPD; Política de Proteção de Dados: Objetivos das políticas de proteção de dados, LGPD e GDPR; Gerenciando e Organizando a Proteção de Dados: Etapas do DPMS (Sistema de Gestão de Proteção de Dados); Funções do Controlador, Processador e Data Protection Officer (DPO); Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD); Violação de Dados, Notificação e Resposta a Incidentes; Gestão de projetos; Conceitos básicos no Gerenciamento de Projetos; PMBOK e Processos de Gerenciamento de Projetos; Áreas de conhecimento; Gerenciamento da integração; Gerenciamento de escopo; Gerenciamento do tempo; Gerenciamento de custos; Gerenciamento de qualidade; Gerenciamento de recursos humanos; Gerenciamento das comunicações; Gerenciamento dos riscos; Gerenciamento das aquisições; Gerenciamento das partes interessadas; Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio; Maturidade e Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP); Métodos ágeis.

TAS / ÁREA ANALISTA DE SISTEMAS

Conceitos de segurança da informação. Classificação de informações; procedimentos de segurança; auditoria e conformidade; confiabilidade, integridade e disponibilidade; controle de acesso; autenticação; segurança física e lógica; identificação, autorização e autenticação; gestão de identidades; métricas e indicadores em segurança da informação. Política de segurança da informação. Processos de definição, detecção de vulnerabilidade, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Criptografia: conceitos de criptografia, aplicações, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública; modos de operação de cifras; certificação e assinatura digital; tokens e smartcards; protocolos criptográficos; características do RSA, DES e AES; funções hash; MD5 e SHA-1; esteganografia; análise de vulnerabilidade. Gerência de riscos: ameaça, vulnerabilidade e impacto; planejamento, identificação e análise e tratamento de riscos de segurança. Gestão de segurança da informação. Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso, segurança de serviços terceirizados. Normas de segurança da informação: NBR ISSO/IEC 20000-1:2020; NBR 20000- 2:2013; NBR 27001:2013; NBR 27002:2013; NBR 27005:2019; NBR 22313:2015. Segurança de aplicações. Segurança em banco de dados; desenvolvimento seguro de software. Segurança de aplicativos web: conceitos de segurança de aplicativos web; vulnerabilidades em aplicativos web; análise de vulnerabilidades em aplicações web; ferramentas e técnicas de exploração de vulnerabilidades em aplicativos web; testes de invasão em aplicativos web; metodologia Open Web Application Security Project (OWASP); técnicas de proteção de aplicações web; gestão de patches e atualizações; ataques de dicionário e ataques de força bruta. Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: Injection [SQL, LDAP], Cross-Site Scripting (XSS), quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, referência insegura a 123 objetos, Cross-Site Request Forgery, armazenamento inseguro de dados criptografados. Respostas a incidentes. Phishings, SCAMS e SPAMs; engenharia social; cybercrime; ameaças em redes sociais; procedimentos de resposta a incidentes; análise de Malwares; investigação forense. Segurança em redes. Segmentação de redes, sistemas de firewall, Firewall de Aplicação Web

(WAF), detectores de intrusão (IDS e IPS), NAT IP, NAT H323, analisadores de tráfegos de rede (Sniffers), DMZ, proxies, Virtual Private Networks (IPSEC VPN e SSL VPN); defesa de perímetros. Ataques a redes de computadores. Prevenção e tratamento de incidentes, tipos de ataques (spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing). Topologias seguras. Mecanismos de autenticação. Softwares maliciosos (vírus, cavalo de tróia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm, Rootkit). Antivírus. Segurança de ativos de rede (switches e roteadores). Segurança em redes wireless. Segurança de servidores e estações de trabalho. Configurações de segurança em servidores Linux e Windows (Hardening). Configurações de segurança para estações Windows XP, 7 e 8 e versões mais atuais. Registros de auditoria. Protocolo Syslog e Microsoft Event Viewer. Segurança de infraestrutura de TI. Sistemas de anti-Spam, filtro de conteúdo web, sistema de detecção de intrusos. Segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS. Sistemas de backup. Tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups. Segurança em operações. Identificação e gestão de ativos; gestão de configuração. Gestão de mudanças. Ataques do dia zero (Zero Day attacks). Testes de Invasão (pentest) em aplicações Web, banco de dados, sistemas operacionais e dispositivos de redes. Network Access Control (NAC) e Network Access Protection (NAP). Security Information and Event Management (SIEM) - Sistema de Correlação de Eventos relacionados à Segurança da Informação. Segurança em dispositivos móveis. Análise de Logs e trilhas de auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control - RBAC); comunicação segura: SSH, TLS; padrões de Interoperabilidade do Governo Brasileiro (e-PING). Normas NBR ISO/IEC 27001, 27002, 27005, 22301. Normas federais: Decreto nº 9.637/2018; Decreto nº 7.845/2012; Lei nº 12.527/2011 (LAI); Decreto nº 7.724/2012. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.709/2018 (LGPD atualizada) e suas alterações.

TAS / ÁREA ARQUIVOLOGIA

Fundamentos de Arquivologia – Arquivos: histórico, finalidade, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos: Teoria das Três Idades. Terminologia Arquivística. Arquivos e sociedade, arquivos e memória, arquivos e patrimônio cultural. Classificação dos documentos: princípios, natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte da informação e formato. Classificação de documentos de arquivo: elaboração e aplicação de códigos ou planos de classificação. Diplomática contemporânea e análise tipológica de documentos arquivísticos. Arranjo e descrição de documentos: normas de descrição arquivística e elaboração de instrumentos de pesquisa. Avaliação e destinação de documentos: Códigos e planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (definições e conceitos). Conservação e Preservação: política, planejamento e técnicas. Agentes de degradação: identificação e controle. Técnicas de conservação preventiva: higienização, condições ambientais de guarda e acondicionamento. Tecnologias da Informação: microfilmagem e digitalização aplicada aos arquivos. Gestão de Documentos: Protocolo – recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Segurança e sigilo na gestão de documentos. Gerenciamento eletrônico de documentos (GED). Gestão arquivística e preservação de documentos digitais: autenticidade, acesso a longo prazo e manutenção da cadeia de custódia. Certificação digital. Aplicação de tecnologias nos arquivos. Digitalização de documentos. Legislação arquivística brasileira. Constituição Federal: artigos relativos ao direito à informação, à gestão e à preservação do patrimônio

cultural. Lei Federal nº 8.159/1991. Decreto Federal nº 4.073/2002. Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Resoluções do CONARQ e demais legislação arquivística. Sistemas e métodos de arquivamento. Identificação e tratamento de arquivos em diferentes suportes. Políticas, sistemas e redes de arquivo.

TAS / ÁREA BIBLIOTECONOMISTA

Análise e tratamento da informação; catalogação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático, catálogos de bibliotecas: conceitos, função, estrutura e instrumentos bibliográficos auxiliares ao catalogador; políticas e normas de catalogação, código AACR2r, RDA., LRM e modelos conceituais; classificação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático da CDU - Classificação Decimal Universal; indexação e elaboração de resumos; thesaurus: conceito e uso; controle bibliográfico e recuperação da informação: princípios e práticas do controle bibliográfico; fontes bibliográficas: gerais e especializadas, nacionais e internacionais; mecanismos e normas nacionais e internacionais para o controle bibliográfico; normalização bibliográfica: NBR 6029 e NBR 6023 - da ABNT; acesso e uso de fontes de informações bibliográficas; recuperação da informação: conceito, acesso a sistemas manuais e automatizados, processo de comunicação científica e tecnológica; serviços aos usuários: a informação e a comunidade, referência, interação usuário-sistema; disseminação da Informação – SDI, notificação correspondente, letramento informacional e mediação da informação; intercâmbio bibliográfico: comutação bibliográfica (COMUT e outros); consultas, informações específicas e levantamentos bibliográficos; sistemas de informações bibliográficas: planejamento, organização e administração; principais sistemas nacionais e internacionais (por áreas de interesse). Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing, centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Ética, Deontologia e legislação do Bibliotecário brasileiro. conservação preventiva e gestão de riscos de acervos bibliográficos.

TAS / ÁREA CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação,

objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei complementar nº 101/00; Lei Federal nº 14.133/21. Constituição Federal (princípios; direitos e garantias individuais; administração pública; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; das finanças públicas). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional.

TAS / ÁREA DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE

Programação: Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada; Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, pilhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados; Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos. estado, comportamento e identidade, abstração e encapsulamento, herança e polimorfismo e interfaces. Linguagens de programação: Python, JavaScript, TypeScript, Java; API RESTFULL. Desenvolvimento Web: HTML 5, CSS 3, VueJS, Angular, ReactJS. Banco de Dados: Conceitos sobre sistemas de gerenciamento de banco de dados; Projeto e modelagem de banco de dados; Modelo Entidade-Relacionamento; Modelo Relacional; Modelo Físico; Álgebra Relacional; Normalização (1º, 2º e 3º Forma Normal). Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL) no: PostgreSQL e no ORACLE. Análise e Projeto de Sistemas Orientada a Objetos. Conceitos de análise e projeto orientados a objetos. Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML). Análise de Requisitos: Modelo de casos de uso. Análise e projeto orientado a objetos em UML. Engenharia e Arquitetura de Software. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto. Objetivos, conceitos e evolução da Engenharia de Software. Paradigmas de desenvolvimento de software. Evolução das metodologias de sistemas e suas principais técnicas. Processo de desenvolvimento de software. Modelos de software. Ciclo de vida. Qualidade de software e seus modelos. Melhores práticas no desenvolvimento de software. Arquitetura de microsserviços. Conceitos de mensageria. Teste de software: Testes unitários. Testes módulos de integração. TDD (Test-driven development). Sistema de controle de versionamento de código com Git. Redes de Computadores. Conceitos básicos de Teleprocessamento e redes. Organização de redes de computadores. Modelo OSI e Arquitetura TCP/IP. Redes locais: Arquitetura de redes. Virtualização: Definição dos conceitos de virtualização de hardware e software. Sistema de virtualização Docker. Definição dos conceitos de clusterização. Conceitos de Computação em Nuvem. Automação de entregas contínuas (construção, testes e implantação) de software com Jenkins. Conceitos de ITIL e gerenciamento de serviços. Conceitos de alta disponibilidade, balanceamento de carga, resiliência da infraestrutura e sistemas.

TAS / ÁREA ESTATÍSTICO

Aplicações do software R em banco de dados; -Coeficientes de correlação. Análise de dados e tabelas; -Distribuição de probabilidades: discretas e contínuas; -Elaboração de painéis e aplicativos em Shiny; -Estatística descritiva; -Modelos de regressão linear; -Modelos de regressão logística; -Teoria clássica dos testes: índice de facilidade, índice de discriminação;

coeficiente bisserial e índices de confiabilidade (K-20 e alfa-Cronbach); -Utilização e manipulação de grandes bancos de dados para fins de análises estatísticas.

TAS / ÁREA GESTOR AMBIENTAL

Competências do Poder Executivo Municipal no campo da fiscalização ambiental. Meio Ambiente; Preservação Ambiental; Controle da Poluição; Biologia Ambiental; fenômenos atmosféricos; Erosão; conservação dos solos; Processos de produção industrial (químicas, metalúrgicas, mecânicas e etc.); Ecologia e ecossistemas brasileiros; Conceito de poluição ambiental; A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza; Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração; Processos de controle da poluição; Monitoramento ambiental de solo, água e ar; Remediação de áreas degradadas; Noções de educação ambiental; Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial; Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal); Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Federal n.º 6.938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico; Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA (EIA/RIMA, Licenciamento Ambiental, Resíduos, Classificação de Águas, Controle de Poluição Hídrica, Controle de Poluição Atmosférica); Lei Federal Nº 12.651/2012, que instituiu o Novo Código Florestal Brasileiro; Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos; Licenciamento ambiental de empreendimentos industriais; Sistema de Licenciamento Ambiental; Noções de hidrologia; ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas; Avaliação de planos de gestão de bacias hidrográficas; manejo de bacias hidrográficas; Classificação das Águas; Sistemas de Abastecimento de Água; Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento; Adução de água; adutoras em condutos livres e forçados; órgãos acessórios; bombas e estações elevatórias; Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água; Reservatórios de distribuição de água; importância; Redes de distribuição de água; Sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos; Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes; dimensionamento; Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valores de oxidação; filtração biológica; Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana; Sistemas de Tratamento de Óleo; Gestão dos Resíduos Sólidos; Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos domésticos e industriais; Características físicas, químicas e biológicas dos resíduos sólidos; Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado; Disposição final dos resíduos; aterro sanitário; classificação dos aterros para resíduos sólidos de origem doméstica e industrial; Coleta seletiva e reciclagem; Gestão Administrativa e Ambiental; Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais; Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental; Certificação ISO 14 000. SNUC - Sistema Nacional

de Unidades de Conservação; Política Nacional de Recursos Hídricos; Resoluções do Conama; Legislação Florestal; Código Florestal; Auditoria Florestal; silvicultura; produção de mudas; viveiros florestais; manejo; dendrometria; propriedades físicas e mecânicas da madeira; processamento primário e secundário da madeira; preservação e secagem da madeira; medições florestais; volumetria; crescimento florestal; inventário florestal; preservação ambiental; sementes florestais; seleção de espécies; recomposição florestal; ecologia de florestas tropicais: identificação de espécies florestais; interceptação de chuva pela floresta; regime de água no solo; proteção florestal; controle e prevenção de incêndios florestais; principais doenças florestais no Brasil; geoprocessamento; uso e conservação dos solos; adubação em geral; tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; irrigação e drenagem; fitotecnia; manejo de florestas plantadas; manejo de florestas naturais; usos múltiplos; sistemas silviculturais aplicáveis ao manejo; plano de manejo florestal sustentável; classificação dos agentes causadores de danos a floresta; fitopatologia florestal; entomologia florestal; exploração florestal; métodos manuais e mecanizados de colheita; conceitos básicos de ecologia; ciclos naturais; regeneração Natural; manutenção e monitoramento; áreas de preservação permanente; energia de biomassa florestal;- edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo; economia florestal; sistemas agrosilvipastoris; projetos e manejo de paisagem; administração florestal. Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal. Lei Federal No. 14.026, de 15 de julho de 2020, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

TAS / ÁREA GESTOR HOSPITALAR

Administração geral e comportamento organizacional: administração geral e teorias das organizações; Processo Organizacional (planejamento, organização, liderança, execução e controle). Processo decisório (fatores do processo de tomada de decisões, os elementos do processo decisório, modelos do processo decisório), Sistema, políticas e instituições de saúde no Brasil. Planejamento estratégico. Planejamento estratégico governamental. Administração Pública: princípios constitucionais administração direta, indireta, autárquica e fundacional, atos administrativos, princípios e poderes da administração pública, serviços e servidores públicos. Administração de recursos humanos em serviços de saúde: gestão de pessoas, recrutamento e seleção, administração de Cargos e Salários. técnicas de planejamento e controle, dimensionamento de pessoal, treinamento, clima organizacional, qualidade de vida no trabalho, avaliação de desempenho, produtividade, análise e descrição de cargos, planejamento estratégico da gestão de pessoas, absenteísmo, motivação. Administração Financeira e Orçamentária: Matemática financeira aplicada (Juros e desconto simples, Juros e Descontos Compostos, Taxas proporcionais e equivalentes, Taxas nominal e efetiva.), estratégias e decisões financeiras, decisões de financiamentos, administração de riscos, preços e custos, planejamento e controle financeiro, orçamentos. Controladoria hospitalar. Custos hospitalares. Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, contabilidade pública. conceito, classificação da despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, processamento de despesas, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Controladoria hospitalar. Compras, licitações e contratos: conceitos, tipos, fases da licitação (Lei nº 14.133/2021, Art. 17), modalidades (Lei nº 14.133/2021, Art. 28), valores financeiros, tipos e prazos; orçamento público e seus componentes. Organização

e administração hospitalar e de serviços de saúde: Tipos de Auditoria Hospitalar. Unidades Hospitalares. Pronto Atendimento. Gestão de Farmácia Hospitalar. Compras e consumo de medicamentos e material médico hospitalar. serviços de enfermagem; centro cirúrgico; serviço de prontuário de paciente; materiais hospitalares; serviços de lavanderia no hospital; Farmácia hospitalar; Biomédica, Central de Material Esterilizado (CME); Serviço de Nutrição e Dietética (SND), Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde, Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME), e outros. Gestão de Materiais e Patrimônio: estoques, patrimônio, inventário, tombamento, desfazimento, controles, desempenho, armazenagem, manuseio, classificação, recepção, conferência, termo de referência, classificação ABC e XYZ de estoques, indicadores de desempenho dos estoques. Gestão da qualidade em serviços de saúde: indicadores de desempenho hospitalar: taxa de ocupação, tempo médio de permanência de internações, taxas de infecção, taxa de readmissão, tempo de espera do paciente, margem operacional, satisfação do paciente; ferramentas da qualidade. Auditoria de prontuários. Legislação e funcionamento do Sistema Único de Saúde: contratualização e pactuação com o SUS, indicadores de produção dos serviços hospitalares. Controles interno e externo. Avaliação e monitoramento da despesa pública. Avaliação de políticas públicas e seu relacionamento com processos, resultados e impactos. Sistemas de informações em saúde: Sistemas de Informação em Saúde (SIS) de base nacional em funcionamento no Brasil.

TAS / ÁREA GESTOR PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Gestão Pública; A função pública; Planejamento Estratégico; Políticas públicas; Demandas comuns em Políticas Públicas, Modelos de análise de políticas públicas: Políticas Distributivas, Políticas constitutivas, Políticas Regulamentares, Políticas redistributivas, Políticas específicas; As arenas de disputas; Fases e/ou ciclos das políticas públicas; Agenda, formulação, implementação, monitoramento, avaliação; Os atores em políticas públicas; Instrumentos que compõe as políticas públicas; Os planos, programas, ações e atividades; Logística; Relações dos poderes (executivo, legislativo e judiciário); Ator político; Demandas e necessidades sociais; Licitações e contratos públicos; Atos administrativos; Estatística e matemática financeira; Gestão de Projetos; Serviços públicos; Servidores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Espécies de controle; Controle Jurisdicional; Controle judicial do patrimônio público; Responsabilidade civil e responsabilidade fiscal da administração; Ética profissional. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: Estratégia de atuação na gestão e análises organizacionais; Instrumentos de levantamento de informações; Administração de Cargos e Salários: Salários e Motivação; Análise de Cargos: coleta de dados, descrição e especificação; Avaliação; Pesquisa salarial; Planejamento de Carreiras; Estatística: distribuição por frequência, agrupamento em classes, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. CONTABILIDADE: conceito, objetivos e finalidades; Registros contábeis; Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Balancetes e demonstrativos contábeis: espécies, finalidades; Elaboração e relacionamento entre balancetes demonstrativos contábeis.

TAS / ÁREA HISTORIADOR

Teoria e metodologia da História: o fato histórico, o processo histórico e a questão da objetividade; Caminhos da História Ocidental; historiografia brasileira; tendências e debates; das comunidades primitivas às sociedades medievais; a comunidade primitiva; caracterização e desagregação; História da sociedade brasileira; o Brasil antes da colonização; as sociedades indígenas; a organização do sistema colonial no Brasil; a economia açucareira e as economias de subsistência; a expansão territorial brasileira; Entradas e Bandeiras, a ocupação da Amazônia, a pecuária e a mineração; a crise do sistema colonial e o processo de independência; a formação do Estado Nacional brasileiro; o Segundo Reinado e a integração ao mercado mundial; o processo de Proclamação da República; a República Oligárquica; história do Brasil do século XX: consolidação da república; Era Vargas; Revolução Constitucionalista de 1932; a Ditadura Militar; Diretas Já; História de Americana: fundação, emancipação política e desenvolvimento.

TAS / ÁREA PEDAGOGO

Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina, sequência didática, projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNE-CEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada

obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

TAS / ÁREA PSICOPEDAGOGO

Histórico da psicopedagogia no Brasil. Atuação do psicopedagogo na instituição. Atuação do psicopedagogo na clínica. A ética em psicopedagogia. O diagnóstico psicopedagógico. Aprendizagem. Distúrbio de aprendizagem. Fracasso escolar. Dislexia. Hiperatividade. Processos de desenvolvimento humano. As transformações dos valores. Linguagem e a humanização. Conflitos culturais e a diversidade. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdo; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Psicologia do Desenvolvimento: 67 Desenvolvimento psicológico na infância e adolescência (Desenvolvimento cognitivo, da linguagem, social, moral, da personalidade, inteligência). Construção simbólica na criança. A família e sua influência no desenvolvimento das crianças. Teorias da Aprendizagem: Concepção genético-cognitiva da aprendizagem (Desenvolvimento e aprendizagem. Equilíbrio. O papel da interação social). Concepção sócio histórica da aprendizagem. A dimensão social do desenvolvimento humano (A interação social e a aprendizagem, Zona de Desenvolvimento Proximal – Z.D.P., processos de internalização das funções psicológicas superiores, mediação cultural, formação de conceitos).

TAS / ÁREA SANITARISTA

Problemas de saúde da população, fatores condicionantes e determinantes. Sistema Único de Saúde. Componentes dos sistemas de saúde: infraestrutura, organização, gestão, financiamento e modelo assistencial. Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Política Nacional de Atenção às Urgências; Política Nacional de Regulação; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Vigilância em Saúde. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; Aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis. História natural das doenças e níveis de prevenção. Prevenção e controle de doenças: princípios, diretrizes, estruturação e bases legais e normativas. Epidemiologia descritiva. Noções bioecologias básicas. Bioagentes: Infectividade; patogenicidade; Dose infectantes; Poder invasivo e imunogenicidade. Doenças infecciosas e meio ambiente. Epidemias e Endemias: Conceitos; Diagrama de Controle; Frequências máxima e mínima esperada; Aspectos diferenciais das endemias. Vigilância epidemiológica: Conceito; atividade; Forma de coleta de informação; Avaliação de ações; Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Níveis de prevenção. Mecanismo de transmissão de doenças: Conceitos fundamentais; Doenças não transmissíveis; Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Modelos de atenção à saúde. Estratégia Saúde da Família. Planejamento e programação em saúde: principais enfoques. Avaliação em saúde; Regulação em Saúde. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Epidemiologia analítica. Epidemiologia aplicada à administração e ao planejamento dos serviços de saúde: Enfoque de risco, diagnóstico sanitário. Sistemas de informação em

saúde. Padrão de distribuição de doenças. Informações sociodemográficas de interesse para a saúde. Análise da situação de saúde. Relações entre saúde, meio ambiente e saneamento. Conceito de risco – risco em vigilância – Fatores de risco em saúde. A questão ambiental como base da Vigilância. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.

TAS / ÁREA SOCIÓLOGO

O contexto histórico do surgimento da sociologia: as revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX; a construção do objeto da sociologia em Émile Durkheim e Max Weber; a contribuição marxista e a crítica do capitalismo e da modernidade. A sociologia no Brasil: Florestan Fernandes e a “escola paulista”; métodos quantitativos na sociologia; sociologia da burocracia no Brasil. Sociologia e globalização: emprego e automação; novas relações de trabalho; movimentos sociais; políticas fundiárias; aspectos globais; trabalho e meio ambiente; o papel da sociologia na sociedade contemporânea. Sociologia urbana: Castells, Lefebvre, a pós-modernidade. Processo de urbanização brasileira. Estatuto da Cidade. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratória, descritiva e explicativa. Técnicas e recursos de pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação entre pesquisa e ética. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA	
1	Publicação do edital de abertura	07/03/2025	
2	Período para impugnação ao edital	10/03/2025	11/03/2025
3	Período de inscrições	10/03/2025	14/04/2025
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	10/03/2025	11/03/2025
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	21/03/2025	
6	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	21/03/2025	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/03/2025	25/03/2025
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	10/04/2025	
9	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	15/04/2025	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	15/04/2025	
11	Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	23/04/2025	
12	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	24/04/2025	25/04/2025
13	Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial)	09/05/2025	
14	Divulgação dos locais de prova	15/05/2025	
15	Realização das Provas Objetivas e Discursiva	25/05/2025	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	26/05/2025	